

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação e contratos, pessoalmente ou pelo email: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [WWW.bll.org.br](http://WWW.bll.org.br): Telefone 66-3573-1329/1756.

**Nome da Empresa:**

**Responsável pela retirada:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga/BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o Edital nº \_\_\_\_/2021 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

**Constituem anexos do Edital:**

Anexo I- Especificações do Objeto Licitado

Anexo I-A- Termo de Referência;

Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA

Anexo III - Modelo de proposta de preços;

Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.

Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.

Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte

Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;

Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;

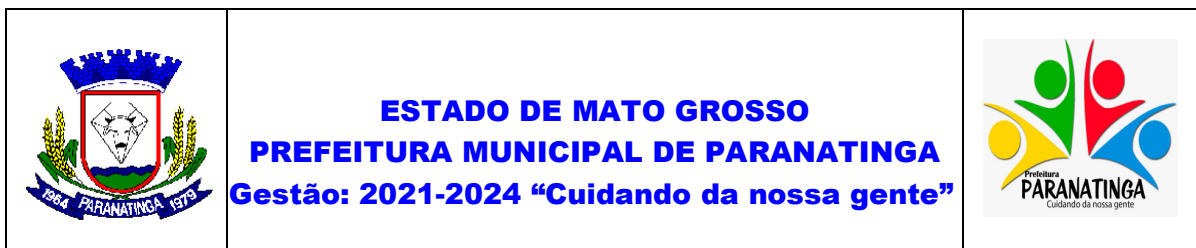
Anexo XI – Minuta do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços

ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

### **CARIMBO DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**Importante:** A **NÃO** remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 07/2021 - “ELETRONICO”**  
**“REGISTRO DE PREÇOS”**  
**“Menor Preço ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRONICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

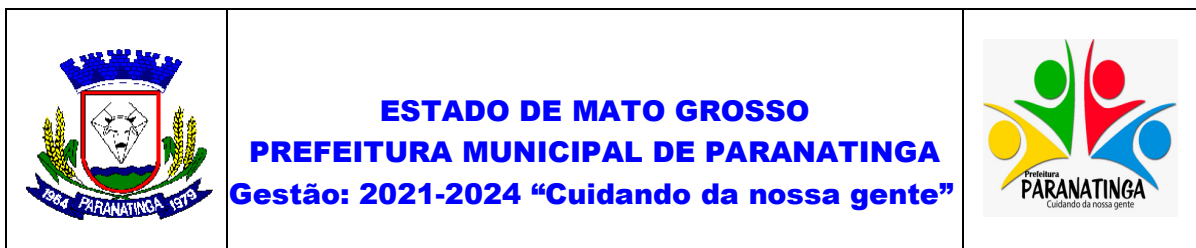
Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

**Abertura da Sessão: Dia 15/03/2021**  
**Às 09:00h (horário Brasília)**

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 2700 – mais Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 01 de Março de 2021.

Devenilson Silva  
Pregoeiro  
Portaria 025/2020



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

**1 – INTRODUÇÃO**

O Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNJP nº 15.023.971/0001-24 mediante a utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Municipal Nº.1759/2020, no acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e Decreto Municipal 1452/2018 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará **PREGÃO Nº 07/2021** na modalidade **ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO “MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no anexo I e Termo de Referência que são partes integrantes neste Edital.

Data de abertura (publicação)	Dia <b>02/03/2021 às 14:00</b> hs
Início do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: <b>04/03/2021 às 12:00</b> hs
Fim do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: <b>15/03/2021 às 08:00</b> hs
Abertura da Proposta:	Dia: <b>15/03/2021 às 08:10</b> hs
Início da Disputa:	Dia: <b>15/03/2021 às 09:00</b> hs

**Endereço:**

Pço Municipal - Avenida Brasil nº 1.900 – Centro – CEP. 78.870-000 – Paranatinga – MT

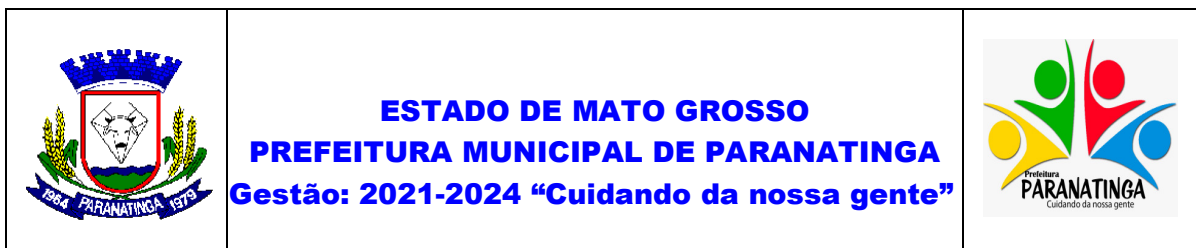
Site Oficial: <http://www.paranatinga.mt.gov.br> Informações: Telefone e Fax: (66) 3573-1756  
Atendimento ao Público: De Segunda a Sexta - Das 07:00 as 11:00 (Horário de Mato Grosso)

E-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga no horário de atendimento ao Público das 07:00 as 11:00 ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e [www.paranatinga.mt.org.br](http://www.paranatinga.mt.org.br).

**OBS.: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário de Brasília - DF.**

“Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a sessão Pública se prorrogará no próximo dia útil a data de abertura, sempre obedecendo aos horários estipulados no Edital”.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

### 2 – OBJETIVO

2.1 - Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

2.2 - Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

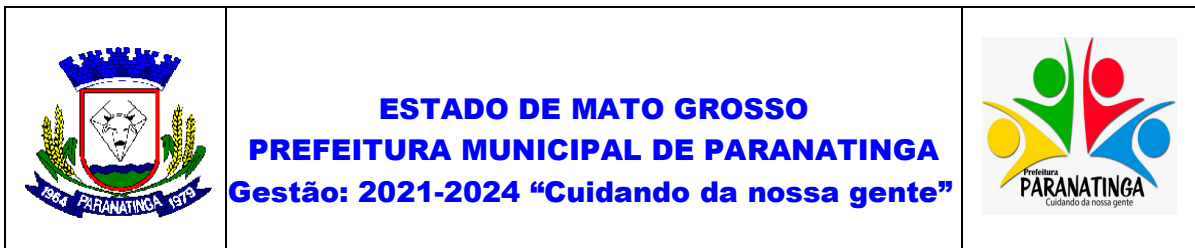
**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e garantia.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão Empresa:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
- c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- d) Reunidas em consórcio;
- e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
  - I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3 - Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

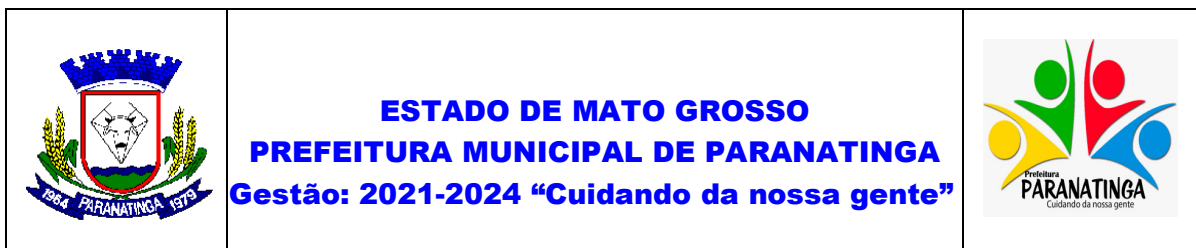
3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

#### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 - Em até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na forma do edital, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento conforme art. 23 do Decreto n. 10.024/19. As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com), em sua via original, devidamente



assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso.

4.3 - Cabe o Pregoeiro, auxiliada pelo setor jurídico responsável, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo o Pregoeiro para a realização do certame.

**4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Paranatinga (17h00min horário de Mato Grosso).**

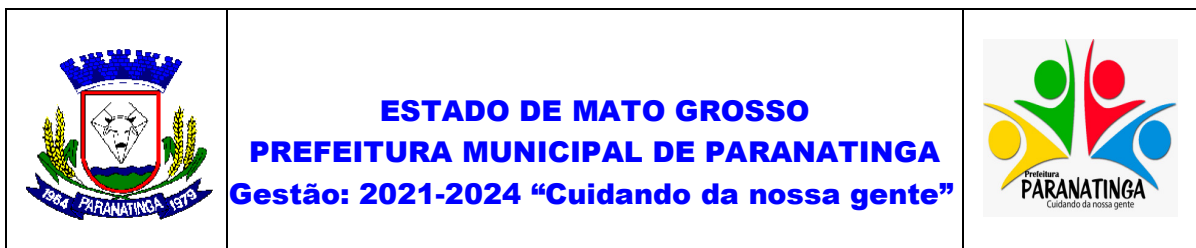
## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600 (Suporte Técnico)** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O Credenciamento junto a **Prefeitura e Provedor do Sistema** implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a **procuração** e a **cédula de identidade** do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da **cópia de cédula de identidade** ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), cadastro de Pessoa Física e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente**, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação RG ( não será aceita Carteira de Motorista ou outros similares) e Cadastro de Pessoa Física em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do **contrato social** (somente a 1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e **documentos de identidade RG e CPF dos sócios, e do procurador**;

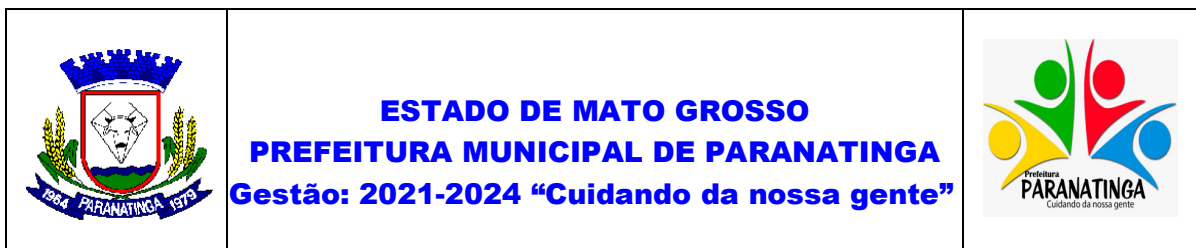
5.3.4. **Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Alvará de funcionamento, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600 (Suporte Técnico)**.



5.5 - Nos casos de **Microempresas e EPP's** que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/19.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do **ICMS de Mato Grosso**, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (Condições do Proponente) e caso necessário em (Informações Adicionais), o seguinte:

6.2.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I e Termo de Referência;

6.2.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;



6.2.3 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias;

6.2.3.1 Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 6.2.3.**

6.2.4. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, custos e encargos para entrega dos produtos.

6.2.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.6. A proposta deverá conter a forma de entrega no Município de Paranatinga.

### **6.3 - As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

6.3.1 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa **identificar** a **empresa licitante** importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo o Pregoeiro.

6.7 - o Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá **suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade**, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.



6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**Obs:** A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

## **7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.12. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e EPP's**, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.



7.13. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.13.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.13.3.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro **ainda poderá negociar com a vencedora**, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

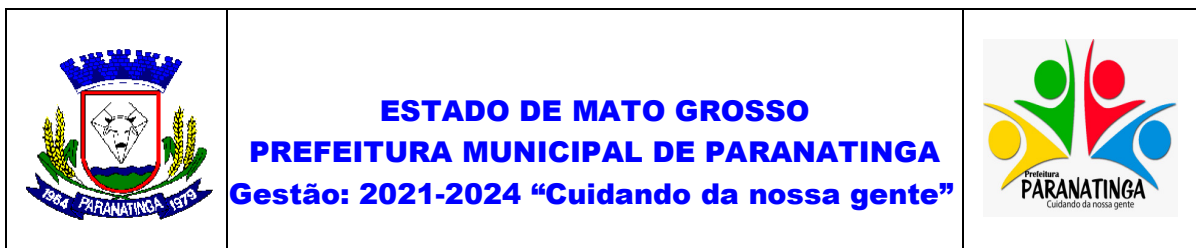
7.14 - Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.15 - No caso de **desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15.1. Quando a **desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.16 - Após a **notificação do o Pregoeiro exclusivamente via chat** o arrematante terá o **prazo de até 04 (quatro ) horas**, para enviar, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e se necessário documentos complementares, deve ser encaminhado ao e-mail [editalptga@hotmail.com](mailto:editalptga@hotmail.com), Conforme Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º.

7.16.1 Excepcionalmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada junto ao Setor de Licitações.



7.16.1 - No caso de envio por *EMAIL* , o arrematante terá o **prazo de 5 dias úteis** para apresentar no setor de licitação os originais ou cópias autenticadas. O não recebimento neste prazo **SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO** e assim sucessivamente.

7.17 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado e em concordância com o preço de referência, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.18 - Se a proposta de menor preço for **inexequível/excessiva** ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.19 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não** sendo permitido contato **TELEFONICO** com o Pregoeiro ou membros da Equipe durante o certame.

7.20 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo **ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão**.

7.23 - A **Autoridade Competente** é a responsável pela **homologação do certame**.

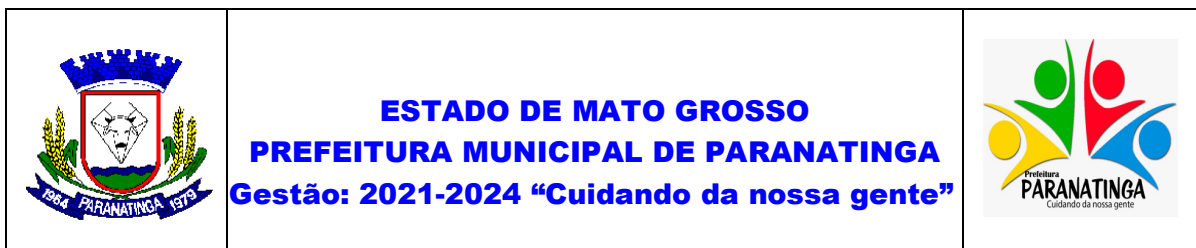
## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. O envio dos documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública.

8.1.1. A etapa de envio dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, ( modelos em anexo) desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

- **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28)**
  - a) Cédula de Identidade e CPF de todos sócios da empresa;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
    - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.

• 8.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29)**

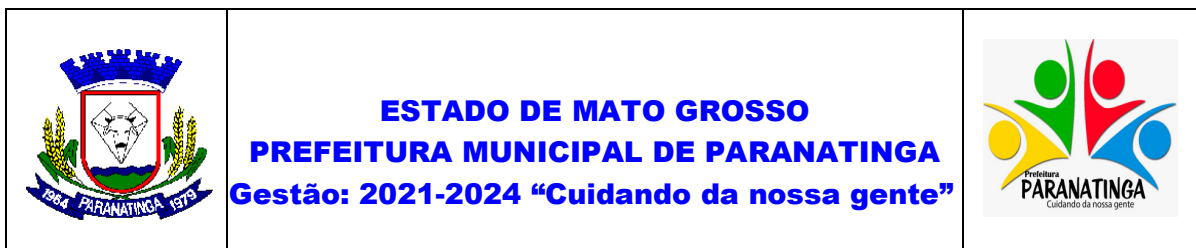
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- c) Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) Certidão de Tributos e Contribuições Estaduais emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços, FGTS pelo CNPJ ou pelo CEI.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

8.1.3.1. Serão **INABILITADAS** as licitantes que anexarem documentos divergentes ou em branco aos solicitados.

➤ **Observações:**

- 1. Conforme disposto pelo art. 43, § 7º do Decreto Federal nº. 10.024/19. as microempresas e empresas de pequeno porte que não comprovarem à regularidade fiscal e trabalhista prevista pelo item 8.1.2 deste edital não serão inabilitadas, mas deverão comprovar sua regularidade para efeito de contratação.
- 2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresa de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 3. A prorrogação do prazo previsto pelo item anterior poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4. A não regularização da documentação no prazo previsto pelos itens 2 e 3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação
  
- 8.1.4 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (Art. 31)**
  - a) ***Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis*** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
    - a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;
    - a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);
    - a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.
  - b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.
  
- 8.1.4 – **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
  - a) **Alvará de Funcionamento** do ano em exercício da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.
  
  - b) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII;
  - c) Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo VIII do Edital.
  - d) Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IX, de que não emprega menor de



dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

f) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo X).

• **8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)**

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante**, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, reconhecido pela entidade profissional competente;

a-1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a-2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

b) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de auxílio o Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

**8.2** - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do **CNPJ** e com o **endereço respectivo**, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da



aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.4 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.5 - Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **15 (quinze) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. **A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.**

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado através do e-mail [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com).

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão



e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 as 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (**Acórdão n. 1440/07, TCU**).

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATANTE E CONTRATADA**

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.1.1. Na ausência de recursos, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

11.2. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação, deverá o convocado realizar a assinatura em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

11.3 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário via email/telefone/AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preço e ou a retirada da Nota de Empenho, que deverá o convocado realizar a assinatura em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

11.3.1 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Comissão, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo a esta administração.

11.2.1. Nesse caso o Pregoeiro, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

### **11.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.2.3. Emitir a Ordem de Fornecimento à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da entrega;



11.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.2.5. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

11.2.6. O Município de Paranatinga se reserva o direito (se conveniente) de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para Avaliação (CEA) da qualidade do objeto.

## **12 – DO CONTRATO E MULTAS**

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços (**pessoalmente ou por procuração**) na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

12.2 - O prazo de validade do Contrato/Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato ou ARP injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 – Na Ata ou contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

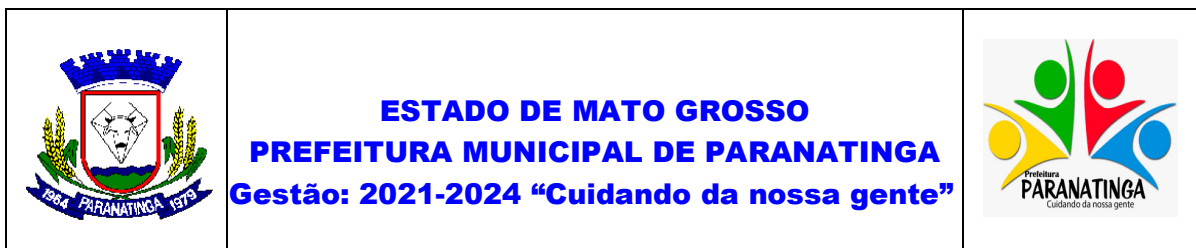
12.5 - A minuta da Ata de Registro de Preço, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital;

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de execução do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.7

12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:



- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

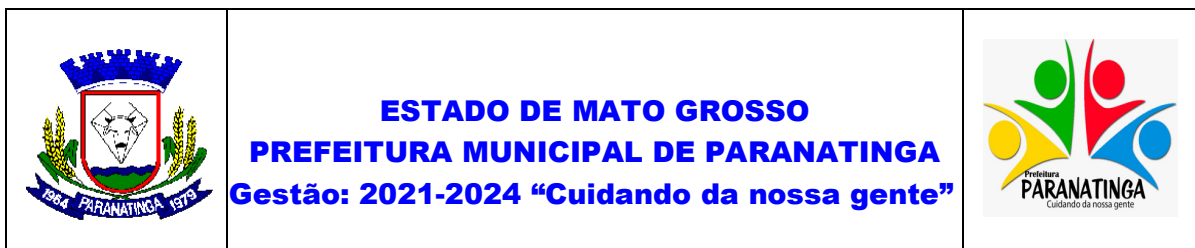
12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A Ata de Registro de Preço não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta do Licitante Vencedor;

12.14 – A entrega do produto será efetuada pelo Licitante Vencedor, nas dependências da Secretaria Solicitante;



12.15 - A disponibilidade da Aquisição deverá ser feita logo após a assinatura da competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (dez) dias úteis logo após a contratada receber a ordem de entrega/serviço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

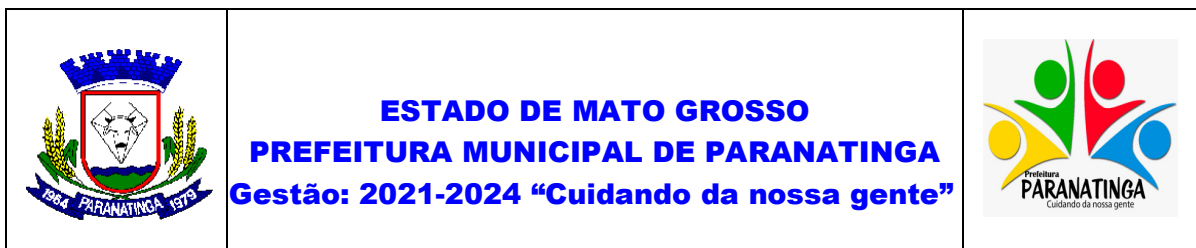
2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(31)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(42)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2009 – Manutenção e Encargos com o PROCON  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(107)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com a Gestão da saúde  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(150)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(212)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

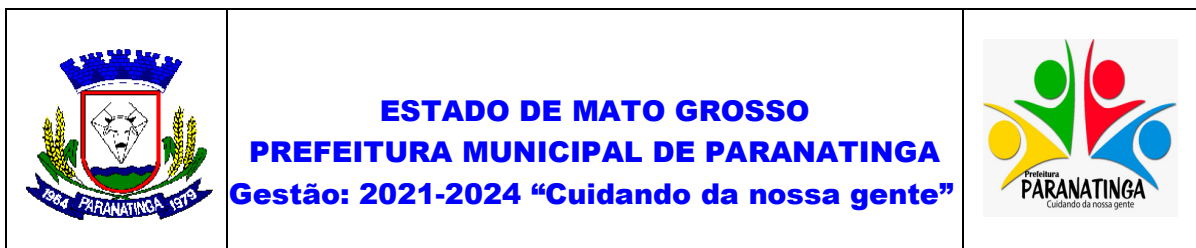
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(225)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2080 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(237)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....Dot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

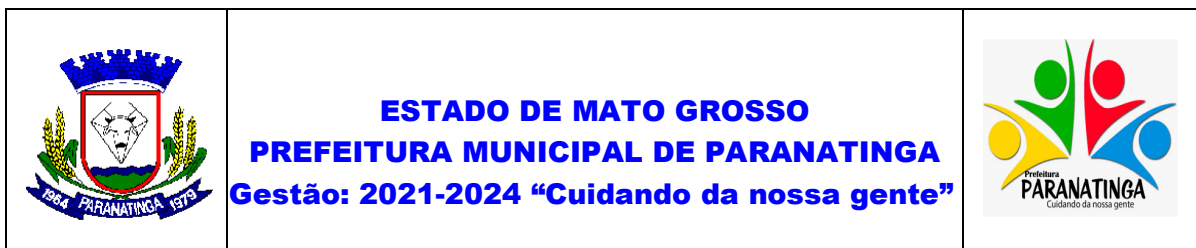
2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2089 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....Dot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

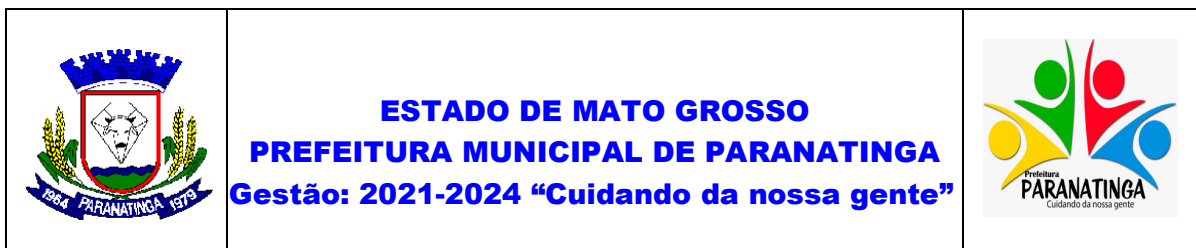
2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)



Fonte. 00: Recursos Ordinários..

## **15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

### 15.1. Local de Entrega

Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **Obrigatoriamente cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

15.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

15.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

15.4. Caberá à Licitante Vencedora:

15.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

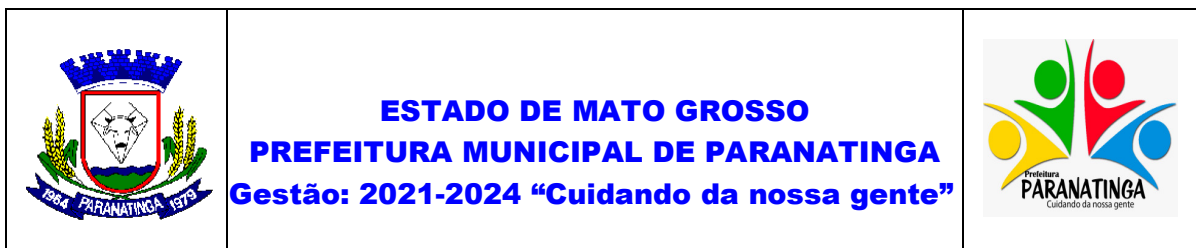
15.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

15.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 15.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

## **16 - DO PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto deste certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal



devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**16.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**16.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**16.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**16.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária (**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**)

**16.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**16.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**16.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**16.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

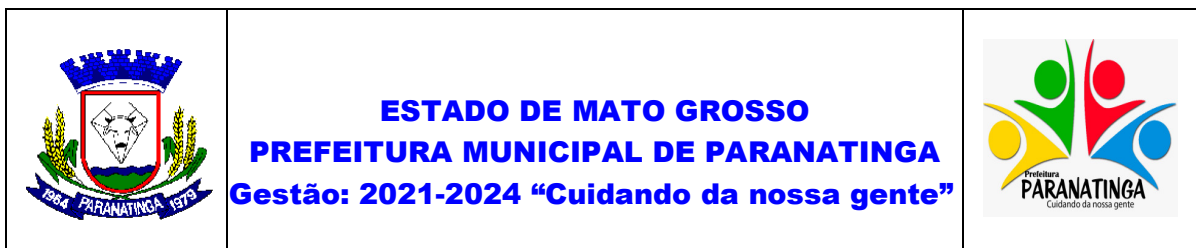
## **17 - CONTROLE DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**21.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



valores de mercado observará a classificação original;

**17.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

**17.4.2.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**17.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**17.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**18.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

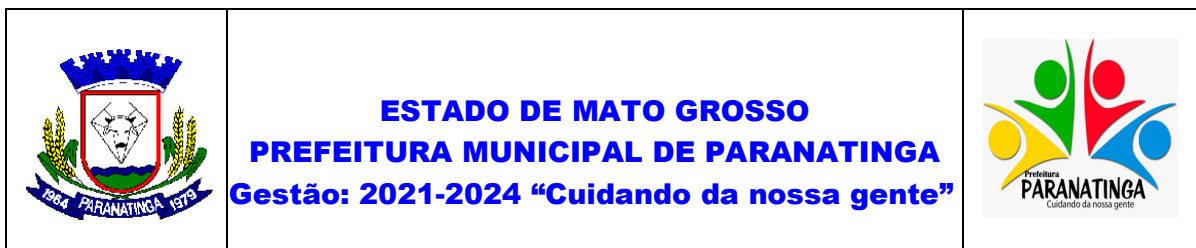
- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público;

**18.2** O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

## **19- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 125/2006 e 128/2008, e na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal nº 1759/2020.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



20.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes, cargos comissionados ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

20.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

20.3 - Fazem parte deste Edital:



- Anexo I - Especificações do Objeto
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo II – A – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – BLL compras
- Anexo II – B – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – Indicação de Usuário
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

## **21 - DOMICILIO E FORO**

21.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Paranatinga, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Paranatinga – MT, 01 de Março de 2021.

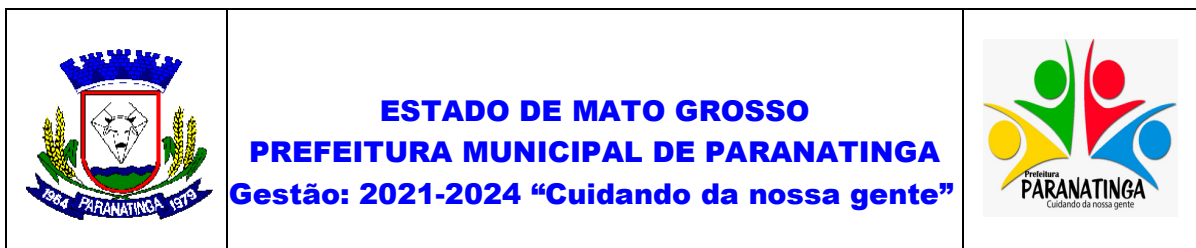
**Débora Gomes Bezerra**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Portaria 163/2020**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

## ANEXO I - EDITAL

### Pregao Eletrônico 07/2021

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	993269	AGENDA - EXECUTIVA COSTURADA,MEDINDO 15 X 21 ,COM 160 FOLHAS,PAPEL OFFSET,DE 120G/M2	UNIDADE	386,00
2	496476	AGENDA CAPA DURA FORMATO 21 X 30CM	UNIDADE	2,00
3	496394	AGENDA SEMANAL C/ 100 FLS, DEDIDA 20X27,5- PLANEJAMENTO ANUAL	UNIDADE	8,00
4	30648	AGENDA TELEFONICA - COLADA,MEDINDO 155,00X255,00MM,CAPA DURA,COLORIDA,COM 80 FOLHAS,DE 120G/M2	UNIDADE	38,00
5	342340	ALCOOL 92. GL 12 X 900 ML	CAIXA	76,00
6	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE	21,00
7	500804	ALFINETE EM ACO, TIPO ALFINETE CORRENTE N. 29 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	57,00
8	496203	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDOS ( CX. 100 UNID.)	CAIXA	52,00
9	500915	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR AZUL, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	UNIDADE	35,00
10	993409	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR PRETO, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	UNIDADE	8,00
11	496478	ALMOFADA PARA CARIMBO 110 X 70MM	UNIDADE	4,00
12	4557	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 02, COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 7,5 CM.	UNIDADE	39,00
13	11675	ALMOFADA PRETA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5	UNIDADE	21,00
14	993474	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE,DE MADEIRA, COM DEPOSITO DE GIZ.	UNIDADE	186,00
15	500805	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE,DE MADEIRA,MEDINDO 15,00X7,00CM,COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	224,00
16	500802	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60 X 150 X 45 MM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	224,00
17	500803	APAGADOR PARA QUADRO VERDE, DE PLASTICO, DE MADEIRA DE GIZ	UNIDADE	38,00
18	993410	APLICADOR PARA FITA ADESIVA LACRE - EM PLASTICO RESISTENTE,PARA EMPACOTAMENTO DE CAIXAS E OUTRAS EMBALAGENS,COM APLICACAO MANUAL, PARA FITAS DE ATE 50MM DE ESPESSURA COM 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5,00
19	993299	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO,APONTADOR AZUL E DEPOSITO TRANSPARENTE,QUADRADO	CAIXA	45,00
20	11648	APONTADOR DE METAL SIMPLES	UNIDADE	3.273,00
21	500806	ARGILA - BARRO, USO PEDAGOGICO, EM SACO PLASTICO SACO DE 50 KILO	UNIDADE	108,00
22	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidaes	PACOTE	30,00
23	501030	BALAO PLASTICO - EM BORRACHA, TAMANHO 65, CORES VARIADAS PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	508,00
24	993446	BARBANTE - DE ALGODAO GOMADO, BRANCO, COM 10 FIOS, ROLO 500GR, APROXIMADAMENTE 830M	UNIDADE	73,00
25	496399	BARBANTE 10 FIOS- 100% ALGODÃO, ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNIDADE	6,00
26	333282	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 500 METRO	UNIDADE	20,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

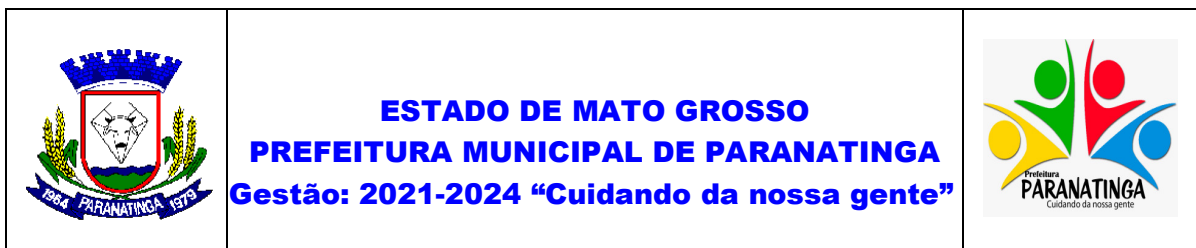
27	492630	BATERIA 3V	UNIDADE	140,00
28	500916	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	170,00
29	329355	BATERIA LR 1130 1.5 V	UNIDADE	20,00
30	500918	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 7,2V, PARA TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	140,00
31	500919	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 9.V, PARA MICROFONE	UNIDADE	100,00
32	993476	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 7 AMPERES, 8 HORAS, 12V, PARA CENTRAL DE ALARME.	UNIDADE	161,00
33	500901	BATERIA TIPO UNIVERSAL NI-CD, NA VOLTAGEM 1,5 V	UNIDADE	90,00
34	496469	BLOCO ADESIVO NEON COLORIDO( 38MM X 50M) VARIAS CORES	PACOTE	213,00
35	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	135,00
36	500925	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS MEDINDO (8,8 X 8,8 CM) NA CORES VARIADAS	UNIDADE	102,00
37	500874	BLOCO DE RASCUNHO - DO TIPO PARA ANOTACAO, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL RECICLADO,IMPRESSAO EM 4/0 CORES, CAPA SERRILHADA E GRAMPEADA,PESANDO CAPA 70G/M² E MIOLO 75G/M²,MEDINDO (15,0 X 21,0)CM	UNIDADE	10,00
38	496467	BLOCO DE RECADO 38X50MM ( COM 100 FOLHAS)	CAIXA	80,00
39	496336	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO- ADESIVO, cores sortidas, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos. cola e descola com facilidade sem danificar a superficie foi	PACOTE	4,00
40	500926	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 102,00 X 152,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	100,00
41	500927	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 170,00 X 110,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	100,00
42	993311	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA,BOBINA DE PAPEL, PARA IMPRESSAO DE SENHAS,EM 01 VIA,MEDINDO 80MM X 40 MTS	UNIDADE	30,00
43	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	900,00
44	500998	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - DO TIPO PAPEL KRAFT 100 G 60 CM X 120 M.	UNIDADE	227,00
45	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	4.680,00
46	350888	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	166,00
47	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	7,00
48	993268	BORRACHA VERDE - CAIXA	CAIXA	2,00
49	500811	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM NYLON OU TULE, TIPO PERUCA, TAMANHO E CORES DIVERSAS	UNIDADE	25,00
50	500812	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	UNIDADE	730,00
51	501005	CADERNO - TIPO BROCHURA,CAPA DURA 1/4 FOLHA QUADRICULADA 7 X 7 MM, 96 FOLHAS FORMATO 140 MM X 200 MM GRAMATURA 56 G/M2 PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	1.025,00
52	501001	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	6.004,00
53	501002	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 210,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 405G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	3.502,00
54	501004	CADERNO - TIPO CALIGRAFIA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 60 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	53.750,00
55	492661	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS	UNIDADE	10,00
56	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	770,00
57	496464	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 1/4	UNIDADE	620,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**



58	501003	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, CAPA EM EM 4 CORES MEDINDO 203 X 280MM, COM 48 FOLHAS, 20G/M2, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56G/M2	UNIDADE	2.625,00
59	501006	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, PACOTE 5 UNIDADE, ESPESSURA DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 45MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, MEDINDO NO MINIMO 200MM / 275MM,COM CAPA EM PARANA REVESTIDO DE PAPEL COUCHE 90GR, PLASTIFICADO COM I	PACOTE	350,00
60	323765	CADERNO ESPIRAL 1/4 CD 200F	UNIDADE	4,00
61	15430	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	490,00
62	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	84,00
63	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	1.610,00
64	500801	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN	CAIXA	25,00
65	993272	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225)MM, NA COR VARIADA	PACOTE	70,00
66	492592	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA DE PLASTICO	UNIDADE	100,00
67	496338	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, MEDINDO 250X360X135 COR AZUL.( PCTE C/ 05 UNIDADES)	UNIDADE	26,00
68	500929	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL	UNIDADE	324,00
69	500930	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MED. 30,00 X 20,00 X 30,00 CM CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	UNIDADE	42,00
70	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	222,00
71	993417	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, AZUL, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	CAIXA	42,00
72	993418	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, VERMELHA, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	CAIXA	42,00
73	993273	CANETA - ESFEROGRAFICA PLASTICA, COM IMPRESSAO EM SILK 01 COR,PONTA FINA,NA COR BRANCA COM DETALHE AZUL,PARA ESCREVER EM PAPEL	CAIXA	84,00
74	19248	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50	CAIXA	350,00
75	993414	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA,COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	1.125,00
76	993416	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA VERMELHA,TAMPA VENTILADA,COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	600,00
77	993413	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL,HEXAGONAL,PONTA EM LATAO COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM,ESFERA DE TUNGSTENIO,LARGURA DA LINHA DE 0,4MM,NA COR VERMELHA,TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO	UNIDADE	575,00
78	993411	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL,HEXAGONAL,PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM,ESFERA DE TUNGSTENIO,LARGURA DA LINHA DE 0,4MM,NA COR AZUL,TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 115	UNIDADE	1.350,00
79	21473	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1.0 MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	352,00
80	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	240,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

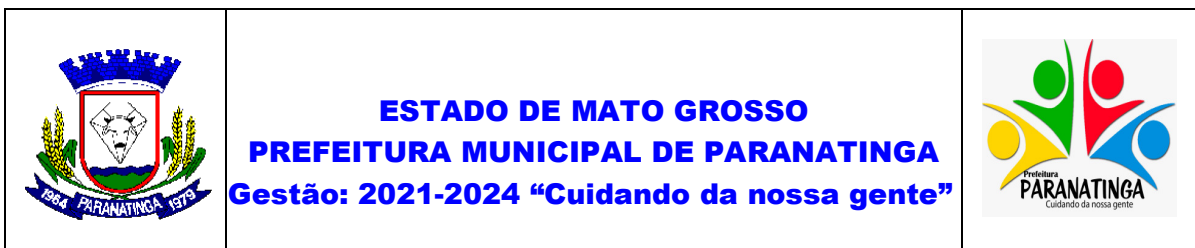
81	496348	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.( Pilot), similar ou superior. ( caixa c/50 unidades	CAIXA	159,00
82	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE C/50	CAIXA	177,00
83	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	155,00
84	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	10,00
85	993274	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO. Cx/ 12 unidades	CAIXA	70,00
86	350871	CANETA MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	367,00
87	342301	CANETA MARCADOR PERMANENTE BICO FINO. CAIXA 1 X 12	CAIXA	49,00
88	496466	CANETA PARA TECIDO( COM 12 UNIDADES)	CAIXA	35,00
89	342300	CANETINHA COLORIDA (12 X 1)	CAIXA	10,00
90	993353	CAPA PROTETORA - CASE PARA HD EXTERNO, COM BOLSO INTERIOR PARA GUARDAR O CABO USB, EM PLASTICO RIGIDO, NA COR PRETA	UNIDADE	1,00
91	4858	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL, MATERIAL PELICULA POLIESTER, DUPLA FACE, TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	41,00
92	993338	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA LAMINADA, PESANDO 150 G/M2, MEDINDO (49 X TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES	UNIDADE	88,00
93	993340	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA LAMINADA, PESANDO 150 G/M2, MEDINDO (49 X 59) CM; NA COR PRETO.	UNIDADE	88,00
94	993339	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA LAMINADA, PESANDO 150 G/M2, MEDINDO (49 X 59) CM; NA COR ROSA PINK.	UNIDADE	88,00
95	993335	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR AMARELO	UNIDADE	88,00
96	993336	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR AZUL	UNIDADE	88,00
97	993337	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR OURO	UNIDADE	88,00
98	993475	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR PRATA	UNIDADE	88,00
99	993341	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR VERDE	UNIDADE	88,00
100	993342	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR VERMELHA	UNIDADE	88,00
101	17825	CARTOLINA - PESANDO 240G/M2, MEDINDO (55 X 66)CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.570,00
102	500935	CAVALETE PARA FLIP CHART - Em madeira, medindo 1,80M de altura acompanhada dos acessorios necessarios, com trava entre as pernas com quadro branco medindo 65 x 85 CM	UNIDADE	41,00
103	321573	CD R VIRGEM	UNIDADE	600,00
104	993319	CLIQUE - DE METAL, GALVANIZADO, 10.	CAIXA	4,00
105	993320	CLIQUE - METAL COLORIDO Nº 05/0	CAIXA	2,00
106	992542	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500 GR	CAIXA	40,00
107	500936	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	55,00
108	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	20,00
109	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	122,00
110	492669	CLIPS 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	55,00
111	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	248,00
112	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	108,00



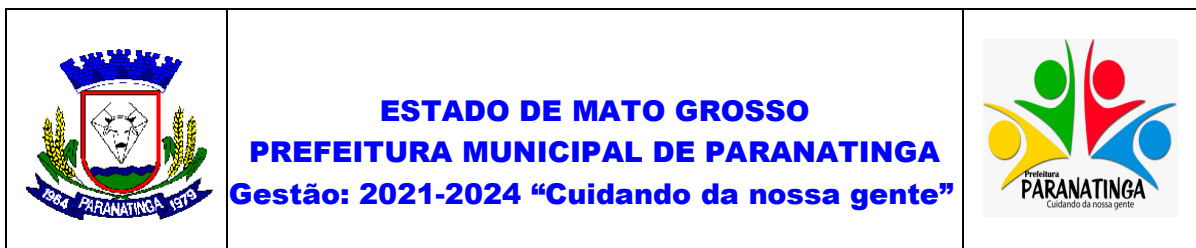
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**



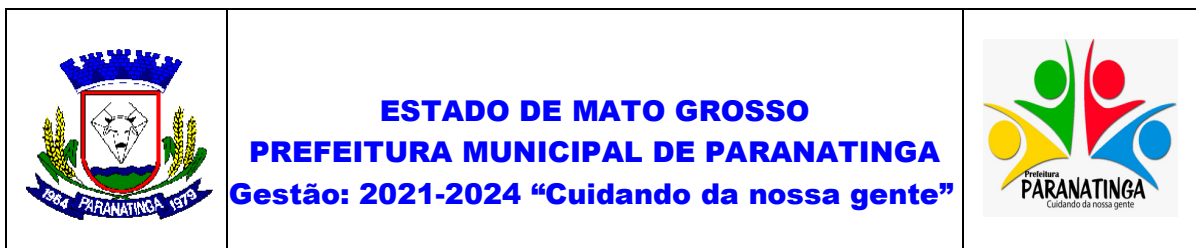
113	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	72,00
114	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	310,00
115	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID ( MINI)	CAIXA	30,00
116	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	348,00
117	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	196,00
118	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	154,00
119	333303	CLIPS TRANCADO - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	81,00
120	501012	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 10 G	UNIDADE	703,00
121	501010	COLA - DO TIPO COLA GLITTER, 13 GR, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL , PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NAO TOXICO, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	520,00
122	501008	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR DOURADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	770,00
123	501009	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR PRATEADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	520,00
124	500815	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	179,00
125	501011	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 90 G	UNIDADE	140,00
126	501007	COLA - LIQUIDA,COLORIDA COM 6 CORES,SECAGEM RAPIDA	CAIXA	3.200,00
127	500814	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	UNIDADE	241,00
128	500816	COLA - PARA TECIDO, TUBO COM 90GRS,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	166,00
129	993275	COLA - QUENTE,ATOXICA,NA COR PRETA,PARA PISTOLA GRANDE	PACOTE	70,00
130	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	171,00
131	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	841,00
132	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	2.812,00
133	500817	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE 1 KILO	PACOTE	2.389,00
134	500527	COLA QUENTE PARA PISTOLA - PACOTE 1KG NA COR TRANSPARENTE SECAGEM RAPIDA	PACOTE	30,00
135	496361	COLCHETE LATONADO Nº 04.( CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	3,00
136	342243	COLCHETES DE PLASTICO ( MACHO E FEMEA) COM 50 UNIDADES	PACOTE	115,00
137	501013	COMPASSO - ESCOLAR, EM METAL, COM GRAFITE, COM 2 HASTES, COM DIAMETRO DIAMETRO DE 18 CM	UNIDADE	500,00
138	492684	CORDA TORCIDA EM NYLON 16MM - 50 METROS	METRO	806,00
139	500818	CORDAO - BARBANTE,ALGODAO,NA COR CRU,N.4/8 - ROLO 50 METROS	UNIDADE	6,00
140	993301	CORRETIVO - TIPO FITA,COM 4,20MMX12,00M	UNIDADE	60,00
141	349335	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	12,00
142	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	425,00
143	500796	CORRETIVO TIPO FITA, MEDINDO 4,00 MM X 8,00 METROS	UNIDADE	16,00
144	993315	DIVISORIA PARA PASTA - (CENTO) EM PLASTICO, PARA FICHARIO,TAMANHO A4,COLORIDO	CAIXA	2,00
145	30398	E.V. A CORES VARIADAS 0,40 X 0,60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	1.580,00
146	496470	E.V.A COM GLITER (40 X 48CM)	UNIDADE	1.580,00
147	496472	E.V.A COM TEMAS 40 X 60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	450,00
148	501014	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, SUPER AMARELO. PACOTE /1,0KG	PACOTE	165,00
149	500884	ELASTICO - DE BORRACHA,33,NA COR AMARELA, PACOTE 100 GRAMAS	PACOTE	2,00



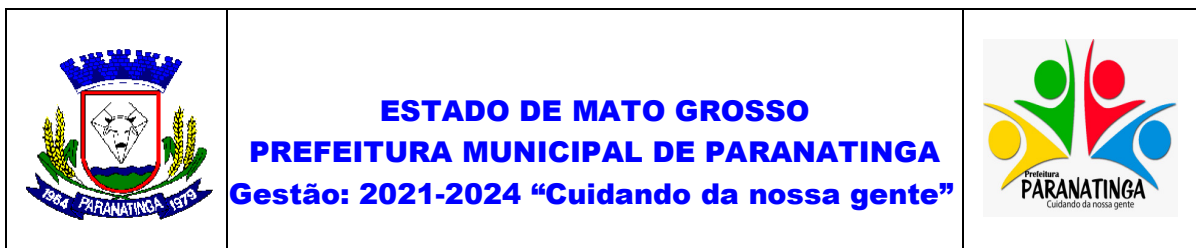
150	501015	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO,N. 8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA,NA COR BRANCA. PECA	UNIDADE	64,00
151	11004	ELASTICO DE LATEX P/ DINHEIRO	CAIXA	51,00
152	24553	ELASTICO Nº 16 COM 10 METROS -	UNIDADE	16,00
153	500819	ELASTICO PARA AVIAMENTO - LASTEX, CONE COM 1000 METROS,COMPOSIÇÃO: 42% POLIESTER E 58% ELASTODIENO CORES VARIADAS	UNIDADE	106,00
154	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	22,00
155	496461	ELASTICO PARA DINHEIRO.(Pacote com 500 Unidades)	PACOTE	152,00
156	993345	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600,00X400,00X2,00)MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	350,00
157	993346	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600,00X400,00X2,00)MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR LILAS	UNIDADE	350,00
158	993348	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600,00X400,00X2,00)MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR ROSA	UNIDADE	350,00
159	993343	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR AMARELA.	UNIDADE	350,00
160	993349	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR PRETA.	UNIDADE	350,00
161	993350	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR VERDE.	UNIDADE	350,00
162	993351	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR VERMELHA	UNIDADE	350,00
163	501017	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (90,00 X 180,00)CM,ESPESSURA DE 10MM,NA COR BEGE	UNIDADE	350,00
164	993344	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO(600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR AZUL.	UNIDADE	350,00
165	993347	EMBORRACHADO - EMBORRACHADO EVA,600,00X400,00X2,00MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR MARRON	UNIDADE	350,00
166	500942	ENVELOPE - TIPO CARTA,EM PAPEL KRAFT,75G,SEM IMPRESSAO,110,00X160,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	825,00
167	500943	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,200,00X280,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	775,00
168	500944	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,260,00X360,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.045,00
169	500945	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,310,00X410,00MM, COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.325,00
170	25756	ENVELOPE 200 X 280 AMARELO	UNIDADE	2.500,00
171	7833	ENVELOPE 310 X 410 AMARELO	UNIDADE	2.500,00
172	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	1.100,00
173	500829	ENVELOPE A4 370 X 470 AMARELO	UNIDADE	2.100,00
174	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	15.993,00
175	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	1.000,00
176	496390	ENVELOPE CARTA, retangular, de papel alta 75g/m2, sem timbre, branco, dimensoes 230c 115 mm ( emb. 100Unid)	CAIXA	3.500,00
177	993276	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL DE 40KG, TIPO ENVELOPE TIMBRADO, GRANDE, MEDINDO (41,5 X 31,5)CM, NA COR OURO	UNIDADE	2.000,00
178	993296	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL SULFITE,NA COR PARDA,GRAMATURA DE 150GR/M2,TAMANHO A4	UNIDADE	1.500,00
179	500941	ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA	UNIDADE	28,00
180	21467	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	1.160,00



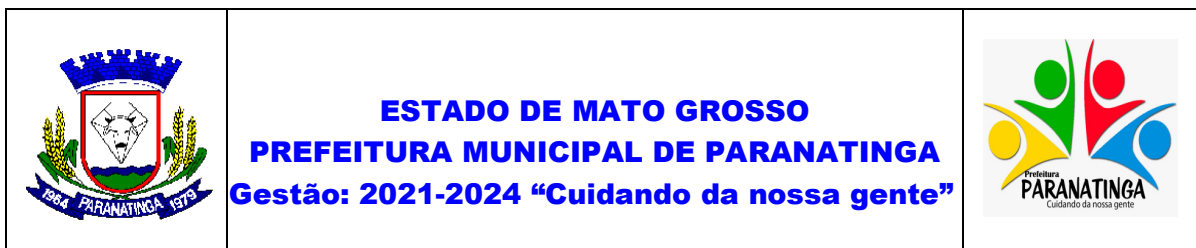
181	342242	ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	800,00
182	9826	ENVELOPE PARDO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	1.000,00
183	10333	ENVELOPE PARDO MEDIO	UNIDADE	500,00
184	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO 250 X 353 MM	UNIDADE	290,00
185	350911	ENVELOPE PARDO MEDIO COM 100 UNIDADE 250 X 353 X 353 MM	CAIXA	1,00
186	30520	ENVELOPE PEQUENO 10 X 15 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	400,00
187	500946	ENVELOPE PLASTICO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 24X34CM, COM ESPESSURA DE 0,18, TRANSPARENTE	UNIDADE	825,00
188	500886	ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 24,00X34,00CM, ESPESSURA DE 0,18 MICRA, SEM FUROS. PACTE. COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2,00
189	333236	ENVELOPE SACO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	200,00
190	492658	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO	UNIDADE	60,00
191	500947	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18MM	UNIDADE	235,00
192	333254	ESTILETE MEDIO 12,5 MM	UNIDADE	20,00
193	20927	ESTILETE PEQUENO 9MM	UNIDADE	178,00
194	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	520,00
195	492594	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO	UNIDADE	4,00
196	500949	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,6 X 33,9)MM, NA COR BRANCA, COM 350 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, FOLHA COM 14 ETIQUETAS	CAIXA	50,00
197	500950	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,60 X 84,70)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	120,00
198	500951	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (102 X 34)MM CADA, NA COR BRANCA, COM 14 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	70,00
199	500952	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (106,36 X 138,10)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	50,00
200	500953	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 03 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO FORMATO A4	UNIDADE	50,00
201	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA COM 50 unidade	CAIXA	215,00
202	500922	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIAL EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UNIDADE	43,00
203	342216	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO NIQUELADO TIPO ESPATULA	UNIDADE	506,00
204	501019	FELTRO EM ROLO DE 30 METROS; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NAS CORES VARIADAS	UNIDADE	6,00
205	500955	FICHARIO - BASE METALICA, FICHARIO DE MESA, TAMPA EM POLIESTIRENO, FUME, MEDINDO COM INDICE (3 X 7), REF. 911	UNIDADE	120,00
206	500820	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NUMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G2017	UNIDADE	166,00
207	500960	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA .ROLO	UNIDADE	8,00
208	993270	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MM X 50,00M	UNIDADE	4,00
209	500826	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MM X 30,00M, NA COR TRANSPARENTE, ADESIVO A BASE DE RESINA	UNIDADE	337,00
210	500827	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 50,00MM X 30,00M, NA COR TRANSPARENTE,	UNIDADE	398,00



211	993423	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR AMARELA	UNIDADE	47,00
212	993424	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR AZUL	UNIDADE	47,00
213	993425	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	UNIDADE	47,00
214	993426	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR PRETA	UNIDADE	47,00
215	993427	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR VERDE	UNIDADE	47,00
216	993428	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR VERMELHA	UNIDADE	47,00
217	500958	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADE	PACOTE	14,00
218	500959	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX45,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	2,00
219	500957	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10M. PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	75,00
220	492664	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA /ESTREITA	UNIDADE	20,00
221	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	1.029,00
222	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	254,00
223	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	1.421,00
224	10411	FITA CREPE 18 MM X 50 CM	UNIDADE	642,00
225	500962	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 5, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	210,00
226	500821	FITA DECORATIVA - EM NYLON, 3/8 POLEGADAS, 10MM LARGURA, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 METROS	UNIDADE	505,00
227	500830	FITA DECORATIVA - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS. PEÇA DE 10 METROS	UNIDADE	191,00
228	500828	FITA DECORATIVA - ROLITO DE CETIM COMUM, MEDIDA Nº 2, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS. PEÇA DE 10 METROS	UNIDADE	166,00
229	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA 18 MM	UNIDADE	185,00
230	21483	FITA DUPLA FACE LARGA 50 MM	UNIDADE	208,00
231	500822	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UNIDADE	8,00
232	490891	FITA METRICA 1,5 METRO	UNIDADE	140,00
233	500823	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 12MM X 250MM	UNIDADE	500,00
234	500824	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 18MM X 390MM	UNIDADE	250,00
235	500825	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 32MM X 510MM	UNIDADE	3.568,00
236	500831	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR DIVERSAS, LARGURA 0,5CM. ROLO 50 METROS	UNIDADE	10,00
237	993447	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AMARELA	UNIDADE	13,00
238	993448	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AZUL	UNIDADE	13,00
239	993449	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR VERDE	UNIDADE	13,00
240	993450	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR VERMELHA	UNIDADE	13,00
241	993278	FOLHA EM EVA - EM BORRACHA TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR), MEDINDO (35,00 X 45,00) CM	UNIDADE	1.050,00
242	343991	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS 240 MM X 140 MM COM 3000 UNIDADES	CAIXA	15,00
243	2879	GIZ COLORIDO CX 64 BASTOES (CX C/ 50 UND) ANTIALERGICO	CAIXA	106,00
244	501021	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	3.950,00

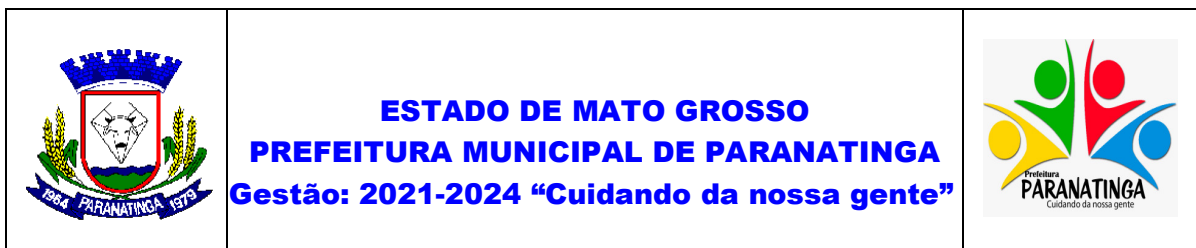


245	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	80,00
246	334262	GIZ ESCOLAR BRANCO 40 CX C/64UN	CAIXA	106,00
247	993358	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA COM GLITER AZUL, ACONDICIONADO	UNIDADE	74,00
248	993356	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA OURO, ACONDICIONADO EM EM FRASco	UNIDADE	89,00
249	993355	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA PRATA, ACONDICIONADO EM EMBALA	UNIDADE	89,00
250	993357	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR COM GLITER VERMELHO, ACONDICIONADO EM EM	UNIDADE	74,00
251	501022	GLITTER ESCOLAR - FRASCO 35 ML, COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	6,00
252	500808	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 23/6-24,CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS,BASE COM 35,00CM	UNIDADE	8,00
253	500965	GRAMPEADOR - TIPO METALICO GRANDE, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESURA, EM	UNIDADE	115,00
254	500966	GRAMPEADOR - TIPO METALICO PEQUENO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELAD	UNIDADE	65,00
255	500967	GRAMPEADOR - TIPO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 250 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, UTILIZA ATE 210 GRAMOS DE: 3/8", 1/2", 5/8", 13/16" E 15/16" , COM ESCALA METRICA, NA COR GRAFITE, BASE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	31,00
256	492697	GRAMPEADOR 23/10	UNIDADE	15,00
257	342262	GRAMPEADOR 23/13 100 FOLHAS	UNIDADE	37,00
258	25757	GRAMPEADOR 23/6 - 80 FOLHAS	UNIDADE	42,00
259	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	349,00
260	500964	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C), PESO 0,65KG	CAIXA	24,00
261	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMOS	CAIXA	460,00
262	500963	GRAMPO 23/10 ACO GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	133,00
263	342186	GRAMPO 23/10MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30,00
264	496373	GRAMPO 23/13. ( CAIXA C/ 5.000)	CAIXA	68,00
265	500810	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	87,00
266	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	61,00
267	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	123,00
268	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	654,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

269	492698	GRAMPO 9/10-23/10	UNIDADE	10,00
270	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	2.860,00
271	350890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 500 UNIDADES	UNIDADE	80,00
272	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	35,00
273	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	257,00
274	500968	GUILHOTINA - FACA EM ACO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 57CM,POR 1CM DE ESPESSURA,COM 5 PERFURACOES, LARGURA: 550 MM, COMPRIMENTO: 415 MM, EXTENSÃO DE CORTE: 460 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 08 FOLHAS	UNIDADE	33,00
275	500833	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNIDADE	730,00
276	500859	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA,35MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	518,00
277	500860	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA,100MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	518,00
278	500834	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 0,5 ) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	45,00
279	500835	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,0 ) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	241,00
280	500836	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,5 ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	446,00
281	500838	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0 ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	191,00
282	500839	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 3,0 CM ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	45,00
283	500840	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 5,0 CM ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	25,00
284	500855	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	UNIDADE	498,00
285	500857	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 70, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA 2017	UNIDADE	498,00
286	328709	ISOPOR EM FOLHA 1 CM	UNIDADE	260,00
287	501054	JOGO DE QUEBRA CABECA - CONFECCIONADO EM MDF,COM TEMA SILABICO,COM 36 PECAS TAMANHO (262,00X113,00X28,00) MM,FAIXA ETARIA 03 ANOS,ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	525,00
288	501052	JOGO DE QUEBRA CABECA - QUEBRA CABECA ECOLOGICO CONFECCIONADO EM MDF, TIGRE COM 48 PECAS QUE FORMAM UMA FIGURA DE 42X30 CM	UNIDADE	525,00
289	500969	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO,COM 18 MM	UNIDADE	52,00
290	500970	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO,COM 9 MM	UNIDADE	50,00
291	9821	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	51,00
292	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO ( CAIXA COM 12 unidade )	CAIXA	4.830,00
293	26070	LAPIS DE COR LONGO 24 X 1	CAIXA	70,00
294	30213	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02	UNIDADE	4,00
295	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	43,00
296	501024	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,COR VERDE, FORMATO SEXTAVADO,F,MEDINDO 170,00MM. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	209,00
297	993297	LAPIS GRAFITE - LAPIS PRETO GRIP 2001 BPR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30,00
298	500866	LINHA - 100% POLIESTER,FIO 50 EXTRA FORTE, PARA COSTURA	UNIDADE	382,00
299	500868	LINHA - DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	UNIDADE	171,00
300	500869	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO,MONOFILAMENTO,ESPESSURA DE 0,20MM,BRANCA,TUBO COM 250GR,PARA PESCA	UNIDADE	166,00
301	500971	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	32,00
302	500972	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	32,00
303	993282	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X305,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF- SET,56G/M2	UNIDADE	351,00
304	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	819,00
305	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	605,00



306	500973	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPEL AO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (210 X 320)MM	UNIDADE	125,00
307	500974	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (145X205)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS	UNIDADE	54,00
308	13680	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	80,00
309	500975	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - TIPO 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL RECICLADO, COM 05 DESTINATARIOS POR LAUDA,NA COR NATURAL 1/0,COM CAPA DURA EM PAPEL AO REVESTIDA POR PAPEL COM APROX. 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE APROX. 56	UNIDADE	110,00
310	496339	MARCA TEXTO ( CX COM 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS	CAIXA	498,00
311	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	401,00
312	500873	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR AZUL,RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	33,00
313	500875	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR PRETA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	28,00
314	500876	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERDE,RECARREGAVEL CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	28,00
315	500877	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	38,00
316	500800	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO POST-IT 4 SETAS REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (11,9 X 43,2)MM,COM 96 FLAGS NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	UNIDADE	88,00
317	9807	MARCADOR PERMANENTE - CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA GROSSA, TINTA NA COR PRETA, RESISTENTE A AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	555,00
318	9809	MARCADOR PERMANENTE GROSSO AZUL	UNIDADE	415,00
319	9808	MARCADOR PERMANENTE GROSSO VERMELHO	UNIDADE	380,00
320	501029	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	UNIDADE	4.250,00
321	501028	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 6 CORES,ATOXICA	UNIDADE	4.250,00
322	993283	MASSA DE MODELAR - FORMATO CILINDRICO,COLORIDA COM 12 CORES FOSCAS,A BASE DE AMIDO,ATOXICA	CAIXA	84,00
323	500879	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 06 PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO. PACOTE 500 GR	PACOTE	4,00
324	993422	MIDIA DVD - PARA DADOS, AUDIO E VIDEO, TIPO: RW - REGRAVAVEL EM 4X, COM CAPACIDADE: 4.7 GB / 120 MINUTOS	UNIDADE	435,00
325	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	405,00
326	17838	NOTAS AUTO - ADESIVAS REMOVIVEIS PAPEL ADESIVO PARA RECADO ( ANOTE E COLE ) TAMANHO. 76MM X 76MM EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA-	PACOTE	38,00
327	500881	OLHO MOVEL - DE PLASTICO,FORMATO REDONDO,TAMANHO Nº 07,COR AZUL PACOTE DE 50 PARES	PACOTE	1.227,00
328	342318	ORGANIZADORES DE MESA - Organizador triplo com porta lapis cartão e clips	UNIDADE	156,00
329	496468	ORGANIZADOR DE PAPEIS MESA - BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260X 350 MM.	UNIDADE	103,00
330	500882	PALITO - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA CHURRASCO,MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO. PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	75,00
331	496422	PALITO PARA PICOLÉ em madeira.( Pcte 50Un)	UNIDADE	67,00
332	993285	PAPEL - A4, COUCHE,210X297MM,BRANCA,120G/M²	UNIDADE	210,00
333	993284	PAPEL - CARTAO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS	UNIDADE	210,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**



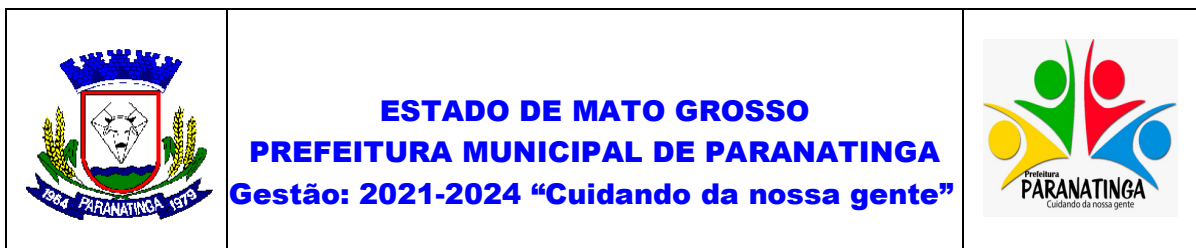
334	993286	PAPEL - CONTACT,50,00MX45,00CM,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	70,00
335	993303	PAPEL - CONTACT,50,00MX45,00CM,NA COR TRANSPARENTE(BOBINA)	METRO	35,00
336	993389	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA	PACOTE	19,00
337	993390	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR AZUL	PACOTE	19,00
338	993391	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR BRANCA	PACOTE	19,00
339	993393	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR PRETA	PACOTE	10,00
340	993394	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR VERDE	PACOTE	10,00
341	993395	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA	PACOTE	10,00
342	6157	PAPEL TIPO OPALINE A4 PARA CARTAO DE VISITA SERRILHADO,MEDINDO (8,8 X 5,1)MM,NA COR BRANCA,PESANDO 180G - RESMA 500 FOLHAS	UNIDADE	5,00
343	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	164,00
344	3462	PAPEL ALMACO COM PAUTA (C/ 400 UNID)	PACOTE	34,00
345	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS) 40 X 60 CM	UNIDADE	1.350,00
346	501033	PAPEL CARTAO DUPLEX - PESANDO 250G/M2, MEDINDO 50X70, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE 7,0% A 11,0%,ETC., NAS CORES VARIADA	UNIDADE	550,00
347	501034	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	910,00
348	501035	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS	UNIDADE	650,00
349	500514	PAPEL CONTACT - 10M X 45CM CORES VARIADAS	UNIDADE	149,00
350	993379	PAPEL COUCHE - PESANDO 115G/M2,MEDINDO TAMANHO (66 X 96)CM,NA COR BRANCO BRILHO	UNIDADE	350,00
351	496314	PAPEL CREPOM- 0,48X2,00M ( CORES VARIADAS) PCTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00
352	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	330,00
353	993392	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (48X66)CM,PESANDO 20G/M2, NA COR PINK	PACOTE	10,00
354	500928	PAPEL FLIP CHART- EM SULFITE, MEDINDO 640 X 880 MM, COM SERRILHA PARA VIRAR OU DESTACAR, PESANDO 72 G/M2, NA COR BRANCA SER UTILIZADO EM CAVALETE PACOTE DE 100 FOLHAS	PACOTE	89,00
355	501040	PAPEL MICROONDULADO, MEDINDO 70 X 60 MM, (CORES VARIADAS)	UNIDADE	750,00
356	993381	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR DUNAS	UNIDADE	175,00
357	993382	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR MARFIM	UNIDADE	175,00
358	993383	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR NUBIA	UNIDADE	175,00
359	993384	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR SAHARA	UNIDADE	25,00
360	993385	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA COR CANARIO	PACOTE	1,00
361	993386	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA COR ROSA	PACOTE	1,00
362	993387	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA COR VERDE	PACOTE	1,00
363	993388	PAPEL OFF-SET PARA IMPRESSAO GRAFICA - MEDINDO 120G/M2, NO FORMATO (66X96)CM,COM 250 FLS, NA COR BRANCA	PACOTE	2,00
364	500885	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	PACOTE	25,00
365	501044	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO	PACOTE	22,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**



		FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.PACOTE 500FOLHAS		
366	496321	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, 60x48cm.( pct 100 fls). CORES VARIADAS	PACOTE	10,00
367	2894	PAPEL SULFITE A-4 CAIXA COM 10 RESMAS, TAMANHO 210 X 297 MM PESANDO 75G/M	CAIXA	1.282,00
368	501045	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 40 G/M2. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	161,00
369	492682	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M COM 100 FOLHAS	UNIDADE	30,00
370	27197	PAPEL SULFITE A4 PCTE 500 FLS	UNIDADE	1.275,00
371	495828	PAPEL VERGE A4 ( CORES VARIADAS) COM 50 FOLHAS	CAIXA	50,00
372	496198	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - BRANCO	PACOTE	70,00
373	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIADAS	PACOTE	494,00
374	993434	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	37,00
375	500980	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	20,00
376	993429	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR AMARELA	UNIDADE	10,00
377	993430	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR AZUL	UNIDADE	10,00
378	993431	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	5,00
379	993432	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR VERDE	UNIDADE	5,00
380	993433	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR VERMELHA	UNIDADE	5,00
381	500978	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	210,00
382	993436	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 15,00 A 20,00MM,NA COR AZUL	UNIDADE	700,00
383	993437	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 15,00 A 20,00MM,NA COR VERDE	UNIDADE	575,00
384	500982	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	5,00
385	993440	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM,NA COR AZUL	UNIDADE	575,00
386	993441	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM,NA COR VERDE	UNIDADE	450,00
387	993443	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 55,00 A 60,00MM,NA COR AZUL	UNIDADE	575,00
388	993477	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 55,00 A 60,00MM,NA COR VERDE	UNIDADE	655,00
389	993317	PASTA - DE PASTA PVC,SOFT-CRISTAL, COM SEM ELASTICO, COM TAMANHO	CAIXA	4,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

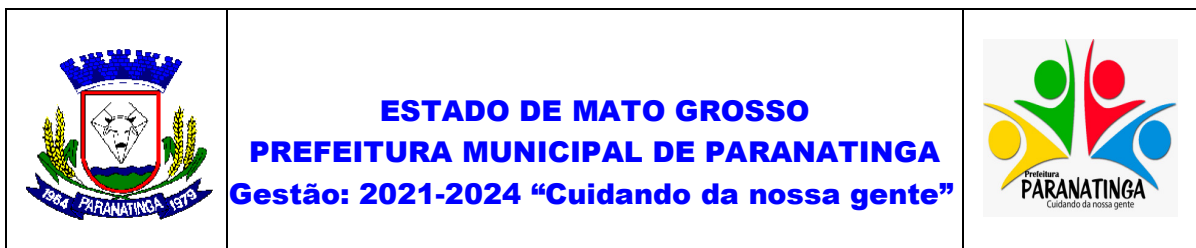
		A4, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE TRANSPARENTE		
390	501073	PASTA - EM PAPELÃO , COM ELASTICO,TAMANHO A4,PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	PACOTE	145,00
391	342207	PASTA L - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300,00X300,00MM,NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00
392	993288	PASTA - MEIA CANALETA OFICIO,EM POLIPROPILENO,FORMATO A4, MEDINDO 240,00X335,00MM,COM CANALETA NA COR DA PASTA,CORES VARIADAS	UNIDADE	280,00
393	500985	PASTA - SUSPensa,EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,350G/M2,MEDINDO 360,00X240,00MM,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO,NA COR PARDA	UNIDADE	1.980,00
394	993289	PASTA - SUSPensa,EM CARTOLINA,OFICIO 2,NA COR AMARELA	UNIDADE	210,00
395	21511	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM	UNIDADE	2.657,00
396	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	282,00
397	342162	PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO	UNIDADE	348,00
398	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	70,00
399	30464	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	405,00
400	23541	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245 X 335MM,FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO,NA COR DO FABRICANTE	UNIDADE	798,00
401	342320	PASTA COM ELASTICO, DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO A4, ABAS E ELASTICO, LISA E TRANSPARENTE	UNIDADE	3.345,00
402	10293	PASTA ELASTICA TRANSP. GROSSA	UNIDADE	200,00
403	500878	PASTA GRAMPO TRILHO A4	UNIDADE	150,00
404	492635	PASTA OFICIO MULTIONDA	UNIDADE	800,00
405	500923	PASTA PARA PROCESSO,EM CARTOLINA PLASTIFICADA,290G/M2,MEDINDO 230,00X340,00MM,COM FERRAGEM DE 80,00MM,NA COR AZUL - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	12,00
406	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) - 31 Divisoria	UNIDADE	261,00
407	496385	PASTA SANFONADA-media com 12 divisórias,acompanha 12 etiquetas de papel p/ títulos, fechamento em elastico. (cor fume)	UNIDADE	23,00
408	7694	PASTA SUSPensa	UNIDADE	200,00
409	496202	PASTA SUSPensa - COM HASTE PLASTICA CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT PARDO,PESANDO 420 GRAMAS,COM REFORCO EXTERNO EM PERCALUX,MEDINDO (240 X 360)MM,COM VISOR TRANSPARENTE DE ACETADO E ETIQUETA DE PAPEL PARA IDENTIFICACAO ( CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	8,00
410	342168	PASTA SUSPensa ARQUIVO	UNIDADE	3.550,00
411	496386	PASTA SUSPensa COMPLETA-em papel cartao Kraft-medindo 360x241mm; suporte cabide metalico/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em palstico branco cabide metalico/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em palstico branco reforçado, 100% plastica.	UNIDADE	300,00
412	4382	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	200,00
413	500988	PEN DRIVE - 16 GB, INTERFACE USB 2.0, CONECTOR COM TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S,TAXA DE TRANSFERENCIA DE GRAVACAO MINIMA DE 48MB/S COMPATIBILIDADE COM	UNIDADE	251,00
414	993290	PEN DRIVE - 16GB,COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SITEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP,CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL, ALTA DURABILIDADE,INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S	UNIDADE	35,00
415	500986	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE GRAVACAO MINIMA DE 3MB/S. TAXA DE LEITURA MINIMA DE 10MBP/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE,	UNIDADE	113,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**



416	500987	WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACINTOSH OS 9.X, 10.X, WINDOWS PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMP A PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 48 MB/S TAXA DE GRAVACAO ATE 5MB/S. TAXA DE LEITURA: 13MB/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACOS SUPERIOR	UNIDADE	140,00
417	21486	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	36,00
418	342321	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	38,00
419	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	3,00
420	492670	PERCEVEJO EM FERRO LATONADO COM 100 UNIDADES	CAIXA	66,00
421	17704	PERFURADOR 2 FUROS P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	140,00
422	17682	PERFURADOR 2 FUROS P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	51,00
423	496479	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	48,00
424	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	96,00
425	496462	PERFURADOR DE PAPEL E V A-Com alavanca 10x10mm	UNIDADE	105,00
426	21403	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 150 FOLHAS	UNIDADE	12,00
427	337249	PILHA - Grande alcalinas ( D ), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	358,00
428	3785	PILHA - Media alcalinas ( C ), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	358,00
429	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	1.296,00
430	500990	PILHA - Pequena c/ 4 unidade alcalinas ( AA ), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNIDADE	556,00
431	20214	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	316,00
432	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	110,00
433	500887	PILHA D N C - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2,	UNIDADE	160,00
434	500883	PILHA F - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	UNIDADE	160,00
435	492646	PILHA PALITO AAA C/ 2 UN	UNIDADE	100,00
436	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	70,00
437	332344	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	170,00
438	501050	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 2	UNIDADE	775,00
439	501051	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 6	UNIDADE	775,00
440	993444	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P	UNIDADE	170,00
441	500991	PINCEL ATOMICO - NA CORES DIVERSAS, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P	CAIXA	2,00
442	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	200,00
443	30418	PINCEL ATOMICO BICO FINO BOA QUALIDADE (CX C/ 12 AZUL)	CAIXA	6,00
444	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	380,00
445	332345	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	170,00
446	500888	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO, MEDINDO TAMANHO 11 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, PARA UMA TENSAO DE TENSAO 127/240V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNIDADE	91,00
447	500889	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 15CM, PARA UMA TENSAO DE 220V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 60WATS	UNIDADE	91,00
448	500890	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 20 CM, PARA UMA TENSAO DE 110V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 40WATTS	UNIDADE	91,00
449	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GROSSA	UNIDADE	24,00



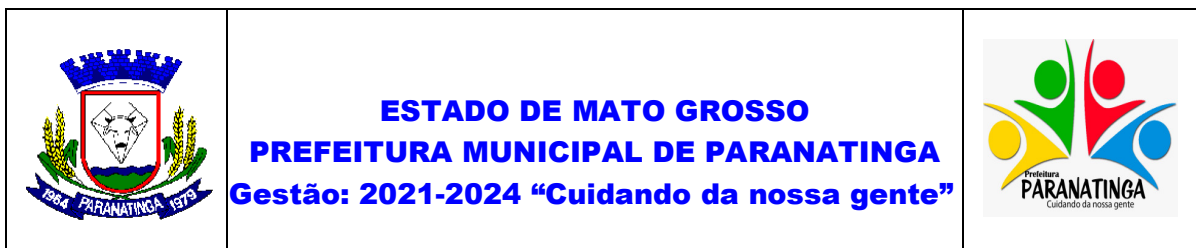
450	500891	PONTEIRA LASER - EM ALUMINIO, MEDINDO (14CM COMPRIMENTO X 8MM DIAMETRO), COM ALCANCE DE 150M, ALIMENTACAO COM 02 BATERIAS AG13, COM DURACAO EM USO CONTINUO DE 03 HORAS, NA COR PRATA, COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	38,00
451	500938	PORTA CRACHA - Plastico transparente, 54 x 86 mm na posicao vertical. Pacote com 50 unidades	PACOTE	13,00
452	993291	PORTA DUREX - EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, DE MESA, CIMENTADO, REVESTIDO COM PLASTICO RESISTENTE E COM CARRETEL EM PLASTICO INQUEBRAVEL RESISTENTE, PARA FITA ADESIVA DE ATE 19 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATE 33M, COM MIOLO DE ATE 25,4MM DE DIAM	UNIDADE	35,00
453	500797	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS	UNIDADE	36,00
454	500977	PORTA OBJETOS DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO:20CM X 10CM X 10CM	UNIDADE	4,00
455	496473	PRANCHETA DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO A/4, COM PRENDEDOR PLASTICO, NA COR CRISTAL	UNIDADE	500,00
456	21363	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO A4, PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	909,00
457	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	121,00
458	500880	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	95,00
459	500798	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 25MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	16,00
460	500799	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	17,00
461	496465	PRENDEDOR DE PAPEL CORES NEON 32MM ( POTE C/ 24 UNIDADES)	UNIDADE	344,00
462	993294	QUADRO DE AVISO - EM MADEIRA, REVESTIDO EM CORTICA, DO TIPO MURAL, MEDINDO (1,10 X 1,10)M, COM MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADE	21,00
463	500892	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO (150,00 X 100,00)CM	UNIDADE	42,00
464	500893	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO (2,00 X 1,20 M)	UNIDADE	82,00
465	500894	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO 300 X 120 MM, CHAPA DE ALUMINIO 3MM, PESO 14,200KG, LINHA 24 REF 5111, PINTURA BRANCA UV ALTA QUALIDADE PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	77,00
466	500895	QUADRO ESCOLAR - DO TIPO QUADRO BRANCO, EM VIDROS TEMPERADOS, MEDINDO 300 X 115CM, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 08 (OITO) PROLONGADORES ESPACADORES, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR COM PEL	UNIDADE	166,00
467	496449	RAFIA - tecido plano confec. em polipropileno laminado, produzido na cor branco, destinado confecao de faixa, com 83 cm de largura.	METRO	482,00
468	993266	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COR AMARELO.	UNIDADE	48,00
469	30429	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA)	PACOTE	8,00
470	500896	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 4 POLEGADAS	UNIDADE	2.439,00
471	500898	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	2.439,00
472	993451	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	UNIDADE	1.205,00
473	993452	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	UNIDADE	523,00
474	500900	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	240,00
475	500906	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	240,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

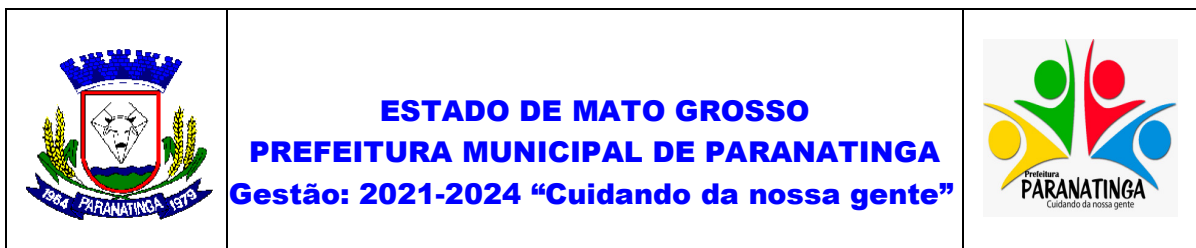


476	500905	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	240,00
477	500899	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	240,00
478	496458	REFIL PARA COLA QUENTE MEDIA (1KG)	UNIDADE	80,00
479	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	2.691,00
480	6391	REGUA 50 CM, ACRILICA	UNIDADE	4.700,00
481	342217	REGUA DE ACO INOX 30 CM	UNIDADE	39,00
482	23601	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	7,00
483	500913	REGUA DE ALUMINIO, MEDINDO 100 CM	UNIDADE	4,00
484	500897	REGUA DE ALUMINIO, MEDINDO 60 CM	UNIDADE	3,00
485	333229	REGUA DE METAL 30CM - INOX	UNIDADE	4,00
486	3154	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	40,00
487	993453	RELOGIO - DE PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 30CM, TIPO A PILHA	UNIDADE	57,00
488	492671	RELOGIO DE PAREDE, MATERIAL PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 30CM, TIPO A PILHA	UNIDADE	10,00
489	500992	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 1KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 22,00X30,00CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	172,00
490	500993	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 2KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 48,50X33,50CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	172,00
491	500994	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 3KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 48,50X66,50CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	172,00
492	501025	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO 60ML, REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	FRASCO	230,00
493	25935	SULFITE COLORIDO - RESMA	UNIDADE	400,00
494	500908	TECIDO - CETIM TWIST 1,47 LARGURA, 75GR 100% POLIESTER , CORES VARIADAS	METRO	435,00
495	993463	TECIDO - FELTRO EM ROLO; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO	UNIDADE	1,00
496	993464	TECIDO - FELTRO EM ROLO; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	1,00
497	993465	TECIDO - FELTRO EM ROLO; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL ESCURO.	UNIDADE	1,00
498	500909	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,50 M ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	22,00
499	500907	TECIDO - TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA, TELA 5X2, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, DECORACAO, COM LARGURA DE 1,40 METROS, COR NA MESMA ESTAMPA DE FUNDO AZUL OU AMARELO ( EXCETO O TECIDO DE FUNDO VERMELHO)	METRO	435,00
500	500910	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	93,00
501	501056	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO ( 50 X 70 ) CM	UNIDADE	300,00
502	501057	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO ( 60 X 70 ) CM	UNIDADE	300,00
503	30622	TELA PARA PINTURAS TAM. 20 X 30	UNIDADE	300,00
504	500996	TESOURA SIMPLES, MEDINDO 8`` INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	89,00
505	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	50,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

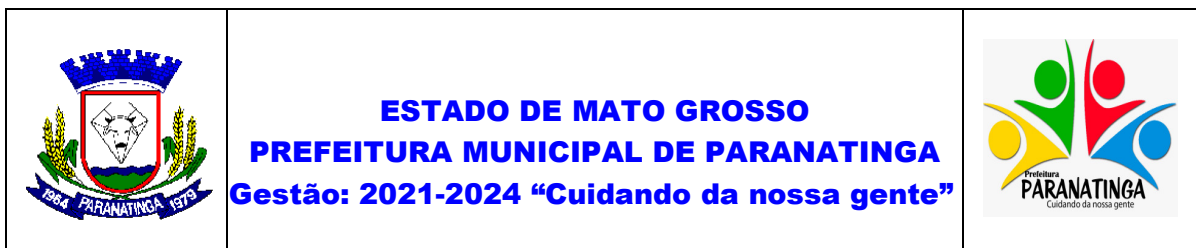
506	500995	TESOURA DE COSTURA,MEDINDO 7., LAMINA DE ACO,CABO EM POLIPROPILENO,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UNIDADE	86,00
507	500997	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	70,00
508	20312	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 12,50 CM,CABO PLASTICO,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE, DE PRECISAO	UNIDADE	3,00
509	332115	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO 11 CM DE ACO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO COM ANEIS DE BORRACHA	UNIDADE	3.700,00
510	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	200,00
511	19234	TESOURA MULTIUSO	UNIDADE	342,00
512	993454	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,AZUL	UNIDADE	382,00
513	993455	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,PRETA	UNIDADE	332,00
514	993456	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,VERDE	UNIDADE	282,00
515	993457	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,VERMELHA	UNIDADE	332,00
516	993459	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,FOSCA,NA COR VERDE	UNIDADE	88,00
517	993460	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,NA COR PRETA	UNIDADE	75,00
518	993461	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,AMARELA	UNIDADE	75,00
519	993462	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,AZUL	UNIDADE	75,00
520	993458	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,VERMELHA	UNIDADE	88,00
521	501060	TINTA - POTE 15 ML , TINTA FACIAL CREMOSA ,A BASE DE GLICERINA,ATOXICA,COM 12 CORES SORTIDAS,COLOR MAKE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	107,00
522	342166	TINTA CARIMBEIRA 42 ML (ALMOFADA)	UNIDADE	5,00
523	3141	TINTA CARIMBEIRA AZUL	UNIDADE	130,00
524	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	121,00
525	21342	TINTA CARIMBEIRA VERMELHA 40 ML	UNIDADE	38,00
526	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	1.901,00
527	501023	TINTA GUACHE - POTE DE 30 GR, COMPOSTA DE RESINA , AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES,	CAIXA	3.250,00
528	500795	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML (CARIMBO AUTOMATICO)	UNIDADE	11,00
529	496424	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Ouro	CAIXA	17,00
530	496425	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Prata	CAIXA	17,00
531	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	50,00
532	993310	TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 DCP-L2540DW (COR PRETA).	UNIDADE	40,00
533	993267	TONER - PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W, PRETO	UNIDADE	58,00
534	993541	TONER HP CF258X 58X - para uso nos seguintes modelos HP M428FDW M404DW M428DW M404N ORIGINAL	UNIDADE	24,00
535	350909	TONER HP LASER JET PRO 1102 W/M 1132/M 1212 NFMFP /1214 NFH / 1217 NFW	UNIDADE	93,00
536	993295	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	UNIDADE	350,00
537	993307	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M102, MODELO CF217A (17A)	UNIDADE	20,00
538	993308	TONER PARA IMPRESSORA - COR PRETO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-1617NW, RENDIMENTO MINIMO 1000 PAGINAS.	UNIDADE	40,00
539	492611	TONNER (impressora laser jet pro MFP 127fn) original	UNIDADE	150,00



540	490150	TONNER HP 83 CF 283A PRETO	UNIDADE	40,00
541	342213	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A ORIGINAL	UNIDADE	145,00
542	500976	UMEDECEDORES DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	UNIDADE	147,00

**PARANATINGA - MT, segunda-feira, 01 de Março de 2021.**

**Devenilson da Silva**  
Pregoeiro  
Portaria 025/2020



## ANEXO I-A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e garantia.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para prestar um bom desempenho das atividades públicas para este município, a fim de elaborar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos. Justifica-se ainda esta solicitação uma vez que a mesma se faz para atender as necessidades e as demandas com qualidade das secretarias municipais e seus departamentos.

#### 3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP e/ou da Ordem de Fornecimento.

#### 4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

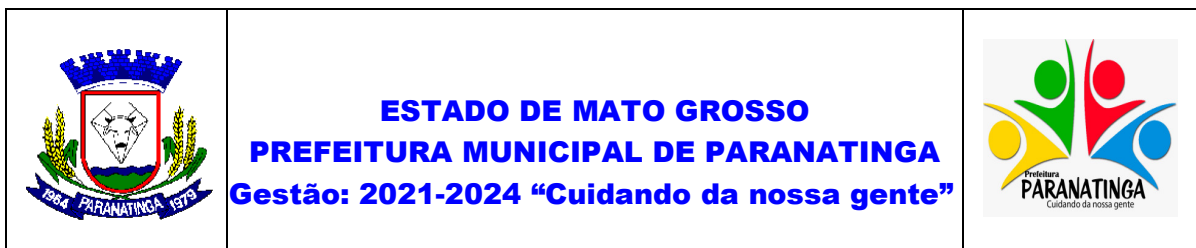
##### 4.1. Local de Entrega

4.1.1 Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.1.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;



4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.4. Caberá à Licitante Vencedora:

4.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 4.4.1, 3.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

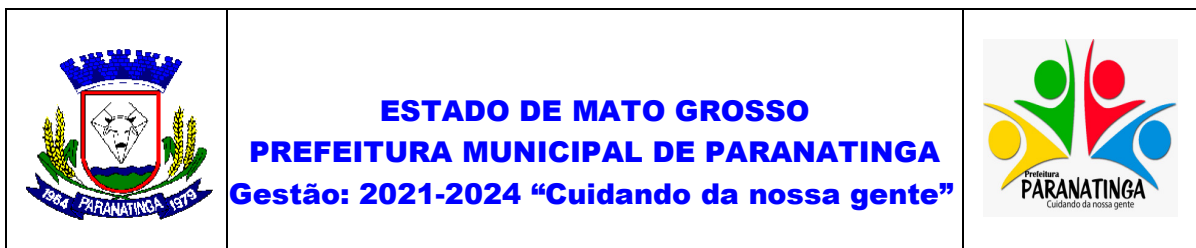
## **5- PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto deste certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**5.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**5.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**5.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



**5.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária (**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

**5.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

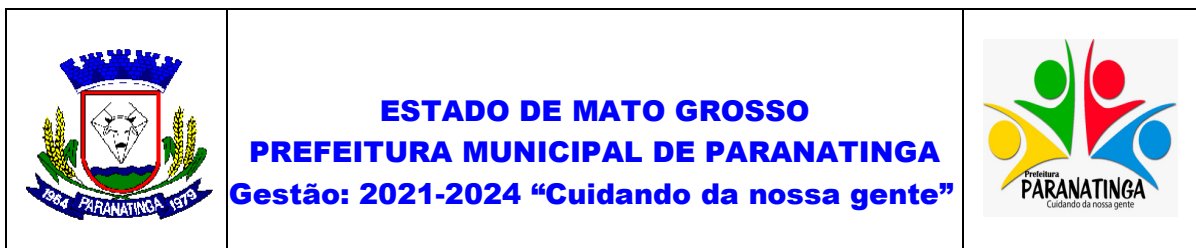
**5.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**5.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

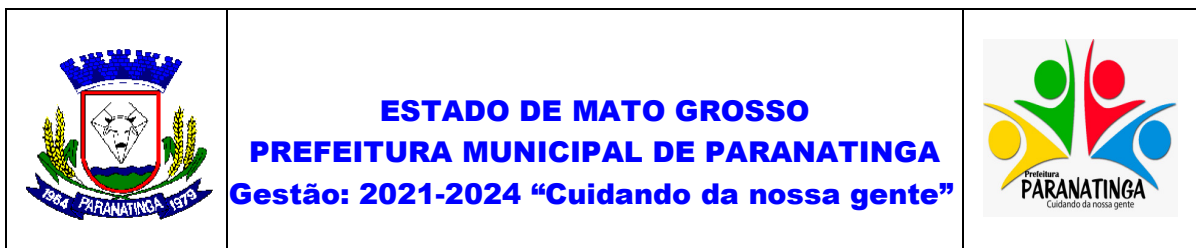
**5.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

## **6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA:**

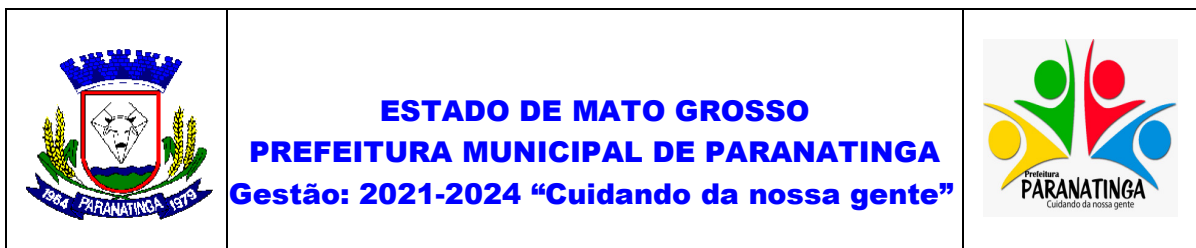
Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor R\$
1	993269	AGENDA - EXECUTIVA COSTURADA, MEDINDO 15 X 21 ,COM 160 FOLHAS, PAPEL OFFSET, DE 120G/M2	UNIDADE	386,00	42,64
2	496476	AGENDA CAPA DURA FORMATO 21 X 30CM	UNIDADE	2,00	42,64
3	496394	AGENDA SEMANAL C/ 100 FLS, DEDIDA 20X27,5- PLANEJAMENTO ANUAL	UNIDADE	8,00	52,05
4	30648	AGENDA TELEFONICA - COLADA, MEDINDO 155,00X255,00MM, CAPA DURA, COLORIDA, COM 80 FOLHAS, DE 120G/M2	UNIDADE	38,00	54,52
5	342340	ALCOOL 92. GL 12 X 900 ML	CAIXA	76,00	98,88
6	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE	21,00	8,12
7	500804	ALFINETE EM ACO, TIPO ALFINETE CORRENTE N. 29 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	57,00	19,91
8	496203	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDOS ( CX. 100 UNID.)	CAIXA	52,00	15,79
9	500915	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR AZUL, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	UNIDADE	35,00	21,31
10	993409	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR PRETO, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	UNIDADE	8,00	21,31
11	496478	ALMOFADA PARA CARIMBO 110 X 70MM	UNIDADE	4,00	21,31
12	4557	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL,	UNIDADE	39,00	15,99



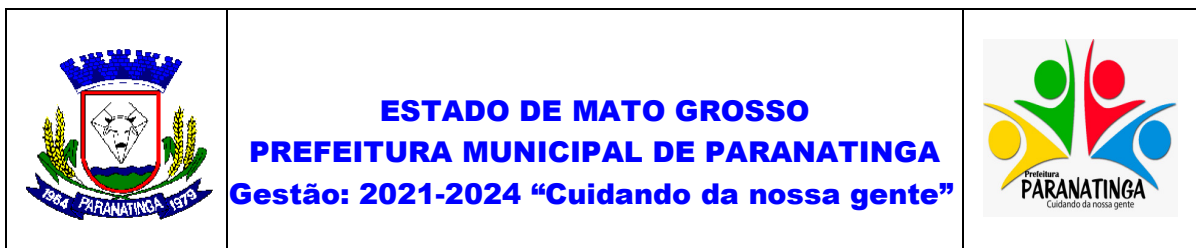
		MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 02, COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 7,5 CM.			
13	11675	ALMOFADA PRETA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5	UNIDADE	21,00	3,48
14	993474	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE,DE MADEIRA, COM DEPOSITO DE GIZ.	UNIDADE	186,00	11,36
15	500805	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE,DE MADEIRA,MEDINDO 15,00X7,00CM,COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	224,00	13,36
16	500802	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60 X 150 X 45 MM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	224,00	17,48
17	500803	APAGADOR PARA QUADRO VERDE, DE PLASTICO, DE MADEIRA DE GIZ	UNIDADE	38,00	11,36
18	993410	APLICADOR PARA FITA ADESIVA LACRE - EM PLASTICO RESISTENTE,PARA EMPACOTAMENTO DE CAIXAS E OUTRAS EMBALAGENS,COM APLICACAO MANUAL, PARA FITAS DE ATE 50MM DE ESPESSURA COM 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5,00	26,39
19	993299	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO,APONTADOR AZUL E DEPOSITO TRANSPARENTE,QUADRADO	CAIXA	45,00	26,73
20	11648	APONTADOR DE METAL SIMPLES	UNIDADE	3.273,00	1,75
21	500806	ARGILA - BARRO, USO PEDAGOGICO, EM SACO PLASTICO SACO DE 50 KILO	UNIDADE	108,00	44,45
22	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidaes	PACOTE	30,00	12,74
23	501030	BALAO PLASTICO - EM BORRACHA, TAMANHO 65, CORES VARIADAS PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	508,00	37,75
24	993446	BARBANTE - DE ALGODAO GOMADO, BRANCO, COM 10 FIOS, ROLO 500GR, APROXIMADAMENTE 830M	UNIDADE	73,00	28,78
25	496399	BARBANTE 10 FIOS- 100% ALGODÃO, ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNIDADE	6,00	30,44
26	333282	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 500 METRO	UNIDADE	20,00	28,78
27	492630	BATERIA 3V	UNIDADE	140,00	6,72
28	500916	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	170,00	29,36
29	329355	BATERIA LR 1130 1.5 V	UNIDADE	20,00	15,00
30	500918	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 7,2V, PARA TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	140,00	39,00
31	500919	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 9.V, PARA MICROFONE	UNIDADE	100,00	39,41
32	993476	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 7 AMPERES, 8 HORAS, 12V, PARA CENTRAL DE ALARME.	UNIDADE	161,00	41,73
33	500901	BATERIA TIPO UNIVERSAL NI-CD, NA VOLTAGEM 1,5 V	UNIDADE	90,00	15,00
34	496469	BLOCO ADESIVO NEON COLORIDO( 38MM X 50M) VARIAS CORES	PACOTE	213,00	21,89
35	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	135,00	25,55
36	500925	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS MEDINDO (8,8 X 8,8 CM) NA CORES VARIADAS	UNIDADE	102,00	45,14
37	500874	BLOCO DE RASCUNHO - DO TIPO PARA ANOTACAO, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL RECICLADO,IMPRESSAO EM 4/0 CORES, CAPA SERRILHADA E GRAMPEADA,PESANDO CAPA 70G/M² E MIOLO 75G/M²,MEDINDO (15,0 X 21,0)CM	UNIDADE	10,00	33,31
38	496467	BLOCO DE RECADO 38X50MM ( COM 100 FOLHAS)	CAIXA	80,00	13,64
39	496336	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO- ADESIVO, cores sortidas, medindo	PACOTE	4,00	15,74



		38x50mm, pacote com 4 blocos. cola e descola com facilidade sem danificar a superfície foi			
40	500926	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 102,00 X 152,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	100,00	40,41
41	500927	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 170,00 X 110,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	100,00	22,99
42	993311	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA, BOBINA DE PAPEL, PARA IMPRESSAO DE SENHAS, EM 01 VIA, MEDINDO 80MM X 40 MTS	UNIDADE	30,00	84,04
43	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	900,00	4,90
44	500998	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - DO TIPO PAPEL KRAFT 100 G 60 CM X 120 M.	UNIDADE	227,00	108,23
45	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	4.680,00	1,09
46	350888	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	166,00	21,86
47	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	7,00	22,54
48	993268	BORRACHA VERDE - CAIXA	CAIXA	2,00	40,94
49	500811	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM NYLON OU TULE, TIPO PERUCA, TAMANHO E CORES DIVERSAS	UNIDADE	25,00	43,46
50	500812	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	UNIDADE	730,00	7,08
51	501005	CADERNO - TIPO BROCHURA, CAPA DURA 1/4 FOLHA QUADRICULADA 7 X 7 MM, 96 FOLHAS FORMATO 140 MM X 200 MM GRAMATURA 56 G/M2 PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	1.025,00	91,75
52	501001	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X280,00MM, NO FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	6.004,00	17,22
53	501002	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 210,00X280,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 405G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	3.502,00	10,14
54	501004	CADERNO - TIPO CALIGRAFIA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA FLEXIVEL, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 60 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	53.750,00	13,61
55	492661	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS	UNIDADE	10,00	9,47
56	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	770,00	11,14
57	496464	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 1/4	UNIDADE	620,00	7,89
58	501003	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, CAPA EM EM 4 CORES MEDINDO 203 X 280MM, COM 48 FOLHAS, 20G/M2, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56G/M2	UNIDADE	2.625,00	8,94
59	501006	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, PACOTE 5 UNIDADE, ESPESSURA DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 45MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, MEDINDO NO MINIMO 200MM / 275MM, COM CAPA EM PARANA REVESTIDO DE PAPEL COUCHE 90GR, PLASTIFICADO COM I	PACOTE	350,00	59,22
60	323765	CADERNO ESPIRAL 1/4 CD 200F	UNIDADE	4,00	9,14
61	15430	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	490,00	18,57
62	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	84,00	13,21
63	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	1.610,00	9,79
64	500801	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN	CAIXA	25,00	88,44
65	993272	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225)MM, NA COR VARIADA	PACOTE	70,00	8,27
66	492592	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA DE PLASTICO	UNIDADE	100,00	20,52

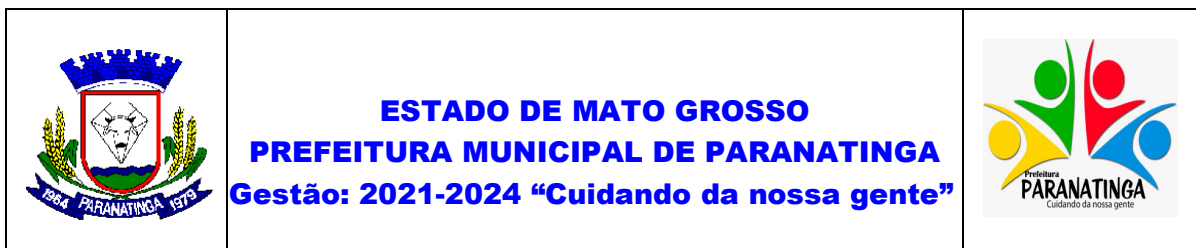


67	496338	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, MEDINDO 250X360X135 COR AZUL.( PCTE C/ 05 UNIDADES)	UNIDADE	26,00	8,27
68	500929	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL	UNIDADE	324,00	10,12
69	500930	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MED. 30,00 X 20,00 X 30,00 CM CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	UNIDADE	42,00	81,17
70	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	222,00	27,94
71	993417	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, AZUL, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	CAIXA	42,00	63,96
72	993418	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, VERMELHA, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	CAIXA	42,00	52,43
73	993273	CANETA - ESFEROGRAFICA PLASTICA, COM IMPRESSAO EM SILK 01 COR,PONTA FINA,NA COR BRANCA COM DETALHE AZUL,PARA ESCREVER EM PAPEL	CAIXA	84,00	52,43
74	19248	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50	CAIXA	350,00	52,43
75	993414	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA,COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	1.125,00	1,92
76	993416	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA VERMELHA,TAMPA VENTILADA,COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	600,00	1,92
77	993413	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL,HEXAGONAL,PONTA EM LATAO COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM,ESFERA DE TUNGSTENIO,LARGURA DA LINHA DE 0,4MM,NA COR VERMELHA,TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO	UNIDADE	575,00	1,92
78	993411	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE COM FURO NA LATERAL,HEXAGONAL,PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA MEDIA DE 1MM,ESFERA DE TUNGSTENIO,LARGURA DA LINHA DE 0,4MM,NA COR AZUL,TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 115	UNIDADE	1.350,00	1,51
79	21473	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1.0 MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	352,00	84,30
80	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	240,00	63,96
81	496348	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL,ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.( Pilot), similar ou superior. ( caixa c/50 unidades	CAIXA	159,00	78,31
82	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE C/50	CAIXA	177,00	63,96
83	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	155,00	63,96
84	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	10,00	63,96
85	993274	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO. Cx/ 12 unidades	CAIXA	70,00	38,63
86	350871	CANETA MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	367,00	5,77
87	342301	CANETA MARCADOR PERMANENTE BICO FINO. CAIXA 1 X 12	CAIXA	49,00	76,40

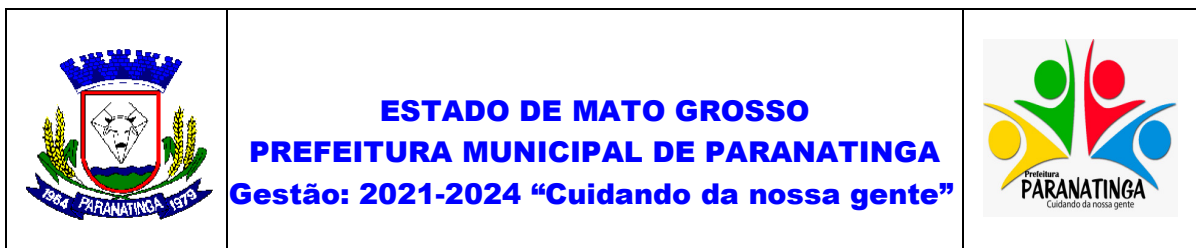


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

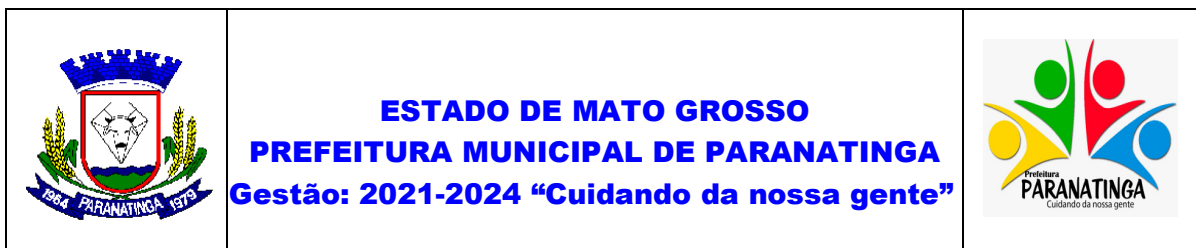
88	496466	CANETA PARA TECIDO( COM 12 UNIDADES)	CAIXA	35,00	65,26
89	342300	CANETINHA COLORIDA (12 X 1)	CAIXA	10,00	23,00
90	993353	CAPA PROTETORA - CASE PARA HD EXTERNO, COM BOLSO INTERIOR PARA GUARDAR O CABO USB,EM PLASTICO RIGIDO,NA COR PRETA	UNIDADE	1,00	36,96
91	4858	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL, MATERIAL PELICULA POLIESTER, DUPLA FACE, TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	41,00	95,16
92	993338	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA LAMINADA, PESANDO 150 G/M2, MEDINDO (49 X TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES	UNIDADE	88,00	2,81
93	993340	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA LAMINADA, PESANDO 150 G/M2, MEDINDO (49 X 59) CM; NA COR PRETO.	UNIDADE	88,00	2,81
94	993339	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA LAMINADA, PESANDO 150 G/M2, MEDINDO (49 X 59) CM; NA COR ROSA PINK.	UNIDADE	88,00	2,81
95	993335	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR AMARELO	UNIDADE	88,00	2,81
96	993336	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR AZUL	UNIDADE	88,00	2,81
97	993337	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR OURO	UNIDADE	88,00	2,81
98	993475	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR PRATA	UNIDADE	88,00	2,81
99	993341	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR VERDE	UNIDADE	88,00	2,81
100	993342	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR VERMELHA	UNIDADE	88,00	2,81
101	17825	CARTOLINA - PESANDO 240G/M2,MEDINDO (55 X 66)CM,CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.570,00	2,81
102	500935	CAVALETE PARA FLIP CHART - Em madeira, medindo 1,80M de altura acompanhada dos acessorios necessarios, com trava entre as pernas com quadro brnco medindo 65 x 85 CM	UNIDADE	41,00	69,65
103	321573	CD R VIRGEM	UNIDADE	600,00	2,34
104	993319	CLIQUE - DE METAL, GALVANIZADO, 10.	CAIXA	4,00	4,94
105	993320	CLIQUE - METAL COLORIDO Nº 05/0	CAIXA	2,00	2,61
106	992542	CLIPS 2/0 GALVAVIZADO 500 GR	CAIXA	40,00	3,90
107	500936	CLIPS 6/0 GALVAVIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	55,00	4,09
108	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	20,00	3,29
109	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	122,00	3,36
110	492669	CLIPS 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	55,00	4,94
111	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	248,00	2,97
112	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	108,00	2,97
113	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	72,00	3,53
114	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	310,00	4,40
115	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID ( MINI)	CAIXA	30,00	7,35
116	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	348,00	5,91
117	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	196,00	11,97
118	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	154,00	8,51
119	333303	CLIPS TRANCADO - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	81,00	7,60
120	501012	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 10 G	UNIDADE	703,00	8,76
121	501010	COLA - DO TIPO COLA GLITTER, 13 GR, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL , PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS	UNIDADE	520,00	4,46



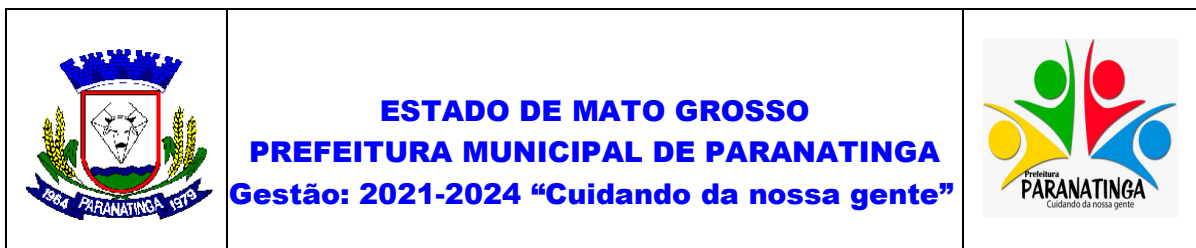
		DECORATIVOS, NAO TOXICO, NA COR TRANSPARENTE.			
122	501008	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR DOURADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	770,00	8,41
123	501009	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR PRATEADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	520,00	8,41
124	500815	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	179,00	7,33
125	501011	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 90 G	UNIDADE	140,00	4,40
126	501007	COLA - LIQUIDA,COLORIDA COM 6 CORES,SECAGEM RAPIDA	CAIXA	3.200,00	20,16
127	500814	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	UNIDADE	241,00	9,21
128	500816	COLA - PARA TECIDO, TUBO COM 90GRS,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	166,00	12,12
129	993275	COLA - QUENTE,ATOXICA,NA COR PRETA,PARA PISTOLA GRANDE	PACOTE	70,00	71,35
130	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	171,00	20,47
131	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	841,00	4,40
132	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	2.812,00	50,86
133	500817	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE 1 KILO	PACOTE	2.389,00	77,68
134	500527	COLA QUENTE PARA PISTOLA - PACOTE 1KG NA COR TRANSPARENTE SECAGEM RAPIDA	PACOTE	30,00	61,35
135	496361	COLCHETE LATONADO Nº 04.( CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	3,00	6,23
136	342243	COLCHETES DE PLASTICO ( MACHO E FEMEA) COM 50 UNIDADES	PACOTE	115,00	16,32
137	501013	COMPASSO - ESCOLAR, EM METAL, COM GRAFITE, COM 2 HASTES, COM DIAMETRO DIAMETRO DE 18 CM	UNIDADE	500,00	18,10
138	492684	CORDA TORCIDA EM NYLON 16MM - 50 METROS	METRO	806,00	18,67
139	500818	CORDAO - BARBANTE,ALGODAO,NA COR CRU,N.4/8 - ROLO 50 METROS	UNIDADE	6,00	14,02
140	993301	CORRETIVO - TIPO FITA,COM 4,20MMX12,00M	UNIDADE	60,00	10,30
141	349335	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	12,00	55,30
142	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	425,00	5,37
143	500796	CORRETIVO TIPO FITA, MEDINDO 4,00 MM X 8,00 METROS	UNIDADE	16,00	10,30
144	993315	DIVISORIA PARA PASTA - (CENTO) EM PLASTICO, PARA FICHARIO,TAMANHO A4,COLORIDO	CAIXA	2,00	8,95
145	30398	E.V. A CORES VARIADAS 0,40 X 0,60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	1.580,00	5,46
146	496470	E.V.A COM GLITER (40 X 48CM)	UNIDADE	1.580,00	7,67
147	496472	E.V.A COM TEMAS 40 X 60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	450,00	8,76
148	501014	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, SUPER AMARELO. PACOTE /1,0KG	PACOTE	165,00	27,11
149	500884	ELASTICO - DE BORRACHA,33,NA COR AMARELA, PACOTE 100 GRAMAS	PACOTE	2,00	15,58
150	501015	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO,N. 8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA,NA COR BRANCA. PECA	UNIDADE	64,00	8,60
151	11004	ELASTICO DE LATEX P/ DINHEIRO	CAIXA	51,00	19,77
152	24553	ELASTICO Nº 16 COM 10 METROS -	UNIDADE	16,00	22,04
153	500819	ELASTICO PARA AVIAMENTO - LASTEX, CONE COM 1000 METROS,COMPOSIÇÃO: 42% POLIESTER E 58% ELASTODIENO CORES VARIADAS	UNIDADE	106,00	29,78
154	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	22,00	9,79



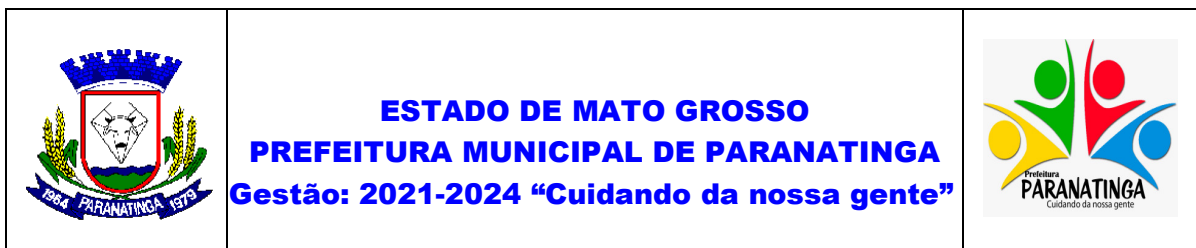
155	496461	ELASTICO PARA DINHEIRO.(Pacote com 500 Unidades)	PACOTE	152,00	9,79
156	993345	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600,00X400,00X2,00)MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	350,00	4,02
157	993346	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600,00X400,00X2,00)MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR LILAS	UNIDADE	350,00	4,02
158	993348	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600,00X400,00X2,00)MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR ROSA	UNIDADE	350,00	4,02
159	993343	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR AMARELA.	UNIDADE	350,00	4,02
160	993349	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR PRETA.	UNIDADE	350,00	4,02
161	993350	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR VERDE.	UNIDADE	350,00	4,02
162	993351	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR VERMELHA	UNIDADE	350,00	4,02
163	501017	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (90,00 X 180,00)CM,ESPESSURA DE 10MM,NA COR BEGE	UNIDADE	350,00	4,02
164	993344	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDOV(600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR AZUL.	UNIDADE	350,00	3,44
165	993347	EMBORRACHADO - EMBORRACHADO EVA,600,00X400,00X2,00MM,ESPESSURA DE 2,00MM,NA COR MARRON	UNIDADE	350,00	3,47
166	500942	ENVELOPE - TIPO CARTA,EM PAPEL KRAFT,75G,SEM IMPRESSAO,110,00X160,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	825,00	0,39
167	500943	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,200,00X280,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	775,00	0,70
168	500944	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,260,00X360,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.045,00	0,70
169	500945	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,310,00X410,00MM, COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.325,00	0,95
170	25756	ENVELOPE 200 X 280 AMARELO	UNIDADE	2.500,00	0,53
171	7833	ENVELOPE 310 X 410 AMARELO	UNIDADE	2.500,00	0,80
172	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	1.100,00	0,60
173	500829	ENVELOPE A4 370 X 470 AMARELO	UNIDADE	2.100,00	1,18
174	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	15.993,00	0,56
175	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	1.000,00	0,80
176	496390	ENVELOPE CARTA, retangular, de papel alta 75g/m2, sem timbre, branco, dimensoes 230c 115 mm ( emb. 100Unid)	CAIXA	3.500,00	0,50
177	993276	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL DE 40KG, TIPO ENVELOPE TIMBRADO, GRANDE, MEDINDO (41,5 X 31,5)CM, NA COR OURO	UNIDADE	2.000,00	1,12
178	993296	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL SULFITE,NA COR PARDA,GRAMATURA DE 150GR/M2,TAMANHO A4	UNIDADE	1.500,00	0,52
179	500941	ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA	UNIDADE	28,00	0,52
180	21467	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	1.160,00	0,83
181	342242	ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	800,00	1,05
182	9826	ENVELOPE PARDO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	1.000,00	3,08
183	10333	ENVELOPE PARDO MEDIO	UNIDADE	500,00	0,55
184	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO 250 X 353 MM	UNIDADE	290,00	0,55
185	350911	ENVELOPE PARDO MEDIO COM 100 UNIDADE 250 X 353 X 353 MM	CAIXA	1,00	43,75
186	30520	ENVELOPE PEQUENO 10 X 15 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	400,00	0,55



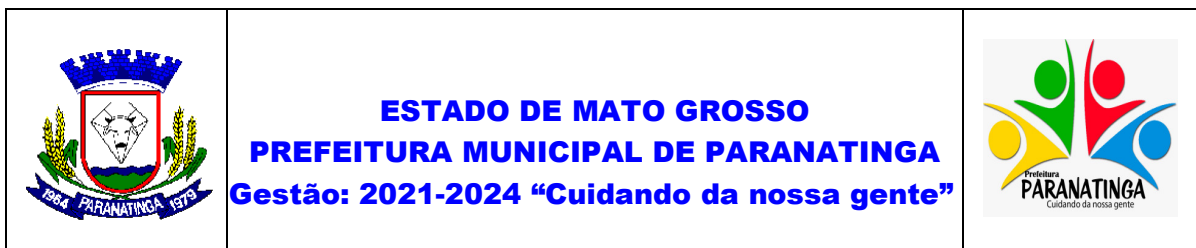
187	500946	ENVELOPE PLASTICO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 24X34CM, COM ESPESSURA DE 0,18, TRANSPARENTE	UNIDADE	825,00	0,68
188	500886	ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 24,00X34,00CM, ESPESSURA DE 0,18 MICRA, SEM FUROS. PACTE. COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2,00	83,66
189	333236	ENVELOPE SACO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	200,00	3,08
190	492658	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO	UNIDADE	60,00	8,31
191	500947	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18MM	UNIDADE	235,00	8,47
192	333254	ESTILETE MEDIO 12,5 MM	UNIDADE	20,00	11,14
193	20927	ESTILETE PEQUENO 9MM	UNIDADE	178,00	6,21
194	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	520,00	70,46
195	492594	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO	UNIDADE	4,00	55,10
196	500949	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,6 X 33,9)MM, NA COR BRANCA, COM 350 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, FOLHA COM 14 ETIQUETAS	CAIXA	50,00	74,46
197	500950	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,60 X 84,70)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	120,00	105,10
198	500951	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (102 X 34)MM CADA, NA COR BRANCA, COM 14 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	70,00	74,12
199	500952	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (106,36 X 138,10)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	50,00	68,89
200	500953	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 03 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	50,00	81,80
201	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSIVA COM 50 unidade	CAIXA	215,00	24,95
202	500922	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIAL EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UNIDADE	43,00	6,46
203	342216	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO NIQUELADO TIPO ESPATULA	UNIDADE	506,00	3,87
204	501019	FILTRO EM ROLO DE 30 METROS; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G/M2, LARGURA DE 1,40 M, NAS CORES VARIADAS	UNIDADE	6,00	273,23
205	500955	FICHARIO - BASE METALICA, FICHARIO DE MESA, TAMPAS EM POLIESTIRENO, FUME, MEDINDO COM INDICE (3 X 7), REF. 911	UNIDADE	120,00	49,04
206	500820	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NUMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G2017	UNIDADE	166,00	8,01
207	500960	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA .ROLO	UNIDADE	8,00	9,85
208	993270	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MM X 50,00M	UNIDADE	4,00	9,82
209	500826	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MM X 30,00M, NA COR TRANSPARENTE, ADESIVO A BASE DE RESINA	UNIDADE	337,00	7,06
210	500827	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 50,00MM X 30,00M, NA COR TRANSPARENTE,	UNIDADE	398,00	21,41



211	993423	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR AMARELA	UNIDADE	47,00	3,21
212	993424	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR AZUL	UNIDADE	47,00	3,21
213	993425	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	UNIDADE	47,00	3,21
214	993426	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR PRETA	UNIDADE	47,00	3,21
215	993427	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR VERDE	UNIDADE	47,00	3,21
216	993428	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA COR VERMELHA	UNIDADE	47,00	3,21
217	500958	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	14,00	25,76
218	500959	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX45,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	2,00	44,53
219	500957	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10M. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	75,00	24,83
220	492664	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA /ESTREITA	UNIDADE	20,00	3,30
221	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	1.029,00	2,71
222	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	254,00	5,81
223	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	1.421,00	6,95
224	10411	FITA CREPE 18 MM X 50 CM	UNIDADE	642,00	6,71
225	500962	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 5, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	210,00	26,84
226	500821	FITA DECORATIVA - EM NYLON, 3/8 POLEGADAS, 10MM LARGURA, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 METROS	UNIDADE	505,00	14,49
227	500830	FITA DECORATIVA - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS. PEÇA DE 10 METROS	UNIDADE	191,00	20,54
228	500828	FITA DECORATIVA - ROLITO DE CETIM COMUM, MEDIDA Nº 2, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS. PEÇA DE 10 METROS	UNIDADE	166,00	17,51
229	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA 18 MM	UNIDADE	185,00	10,16
230	21483	FITA DUPLA FACE LARGA 50 MM	UNIDADE	208,00	21,44
231	500822	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UNIDADE	8,00	8,53
232	490891	FITA METRICA 1,5 METRO	UNIDADE	140,00	10,33
233	500823	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 12MM X 250MM	UNIDADE	500,00	3,29
234	500824	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 18MM X 390MM	UNIDADE	250,00	4,32
235	500825	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 32MM X 510MM	UNIDADE	3.568,00	6,32
236	500831	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR DIVERSAS, LARGURA 0,5CM. ROLO 50 METROS	UNIDADE	10,00	8,11
237	993447	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AMARELA	UNIDADE	13,00	8,11
238	993448	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AZUL	UNIDADE	13,00	8,11
239	993449	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR VERDE	UNIDADE	13,00	8,11
240	993450	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR VERMELHA	UNIDADE	13,00	8,11
241	993278	FOLHA EM EVA - EM BORRACHA TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR), MEDINDO (35,00 X45,00)CM	UNIDADE	1.050,00	8,11



242	343991	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS 240 MM X 140 MM COM 3000 UNIDADES	CAIXA	15,00	137,83
243	2879	GIZ COLORIDO CX 64 BASTOES (CX C/ 50 UND) ANTIALERGICO	CAIXA	106,00	24,09
244	501021	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	3.950,00	14,06
245	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	80,00	7,53
246	334262	GIZ ESCOLAR BRANCO 40 CX C/64UN	CAIXA	106,00	91,91
247	993358	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA COM GLITER AZUL, ACONDICIONADO	UNIDADE	74,00	10,81
248	993356	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA OURO, ACONDICIONADO EM EM FRASco	UNIDADE	89,00	10,81
249	993355	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA PRATA, ACONDICIONADO EM EMBALA	UNIDADE	89,00	10,81
250	993357	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR COM GLITER VERMELHO, ACONDICIONADO EM EM	UNIDADE	74,00	10,81
251	501022	GLITTER ESCOLAR - FRASCO 35 ML, COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	6,00	10,81
252	500808	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 23/6-24,CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS,BASE COM 35,00CM	UNIDADE	8,00	319,92
253	500965	GRAMPEADOR - TIPO METALICO GRANDE, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM	UNIDADE	115,00	122,54
254	500966	GRAMPEADOR - TIPO METALICO PEQUENO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELAD	UNIDADE	65,00	48,30
255	500967	GRAMPEADOR - TIPO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 250 FOLHAS DE 75G/M², COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, UTILIZA ATE 210 GRAMPOS DE: 3/8", 1/2", 5/8", 13/16" E 15/16" , COM ESCALA METRICA, NA COR GRAFITE, BASE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	31,00	166,29
256	492697	GRAMPEADOR 23/10	UNIDADE	15,00	27,42
257	342262	GRAMPEADOR 23/13 100 FOLHAS	UNIDADE	37,00	78,54
258	25757	GRAMPEADOR 23/6 - 80 FOLHAS	UNIDADE	42,00	60,50
259	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	349,00	51,35
260	500964	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE	CAIXA	24,00	149,57

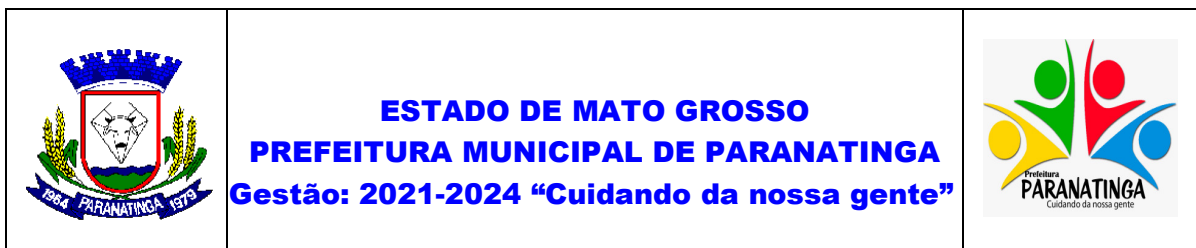


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

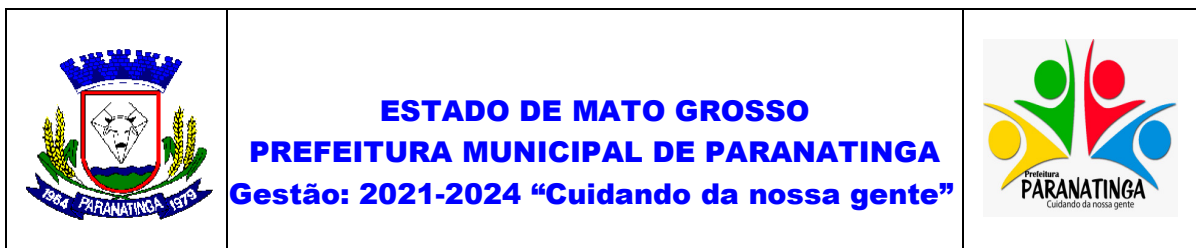
		PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C), PESO 0,65KG			
261	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	460,00	23,72
262	500963	GRAMPO 23/10 ACO GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	133,00	20,34
263	342186	GRAMPO 23/10MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30,00	8,05
264	496373	GRAMPO 23/13. ( CAIXA C/ 5.000)	CAIXA	68,00	21,26
265	500810	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	87,00	21,68
266	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	61,00	10,69
267	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	123,00	8,71
268	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	654,00	8,40
269	492698	GRAMPO 9/10-23/10	UNIDADE	10,00	53,77
270	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	2.860,00	21,26
271	350890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 500 UNIDADES	UNIDADE	80,00	20,99
272	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	35,00	11,67
273	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	257,00	16,46
274	500968	GUILHOTINA - FACA EM ACO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 57CM, POR 1CM DE ESPESSURA, COM 5 PERFURACOES, LARGURA: 550 MM, COMPRIMENTO: 415 MM, EXTENSÃO DE CORTE: 460 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 08 FOLHAS	UNIDADE	33,00	559,38
275	500833	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNIDADE	730,00	6,60
276	500859	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA, 35MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	518,00	6,60
277	500860	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	518,00	6,20
278	500834	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 0,5 ) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	45,00	9,00
279	500835	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,0 ) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	241,00	10,00
280	500836	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,5 ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	446,00	13,00
281	500838	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0 ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	191,00	16,00
282	500839	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 3,0 CM ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	45,00	18,00
283	500840	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 5,0 CM ) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	25,00	22,00
284	500855	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	UNIDADE	498,00	28,00
285	500857	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 70, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA 2017	UNIDADE	498,00	30,00
286	328709	ISOPOR EM FOLHA 1 CM	UNIDADE	260,00	15,00
287	501054	JOGO DE QUEBRA CABECA - CONFECCIONADO EM MDF, COM TEMA SILABICO, COM 36 PECAS TAMANHO (262,00X113,00X28,00) MM, FAIXA ETARIA 03 ANOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	525,00	53,04
288	501052	JOGO DE QUEBRA CABECA - QUEBRA CABECA ECOLOGICO CONFECCIONADO EM MDF, TIGRE COM 48 PECAS QUE FORMAM UMA FIGURA DE 42X30 CM	UNIDADE	525,00	59,36
289	500969	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO, COM 18 MM	UNIDADE	52,00	13,29
290	500970	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO, COM 9 MM	UNIDADE	50,00	6,68
291	9821	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	51,00	4,70
292	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO ( CAIXA COM 12 unidade )	CAIXA	4.830,00	28,73
293	26070	LAPIS DE COR LONGO 24 X 1	CAIXA	70,00	36,14
294	30213	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02	UNIDADE	4,00	4,07
295	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	43,00	131,18
296	501024	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, COR VERDE, FORMATO SEXTAVADO, F, MEDINDO 170,00MM. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	209,00	114,26
297	993297	LAPIS GRAFITE - LAPIS PRETO GRIP 2001 BPR, CAIXA COM 12	CAIXA	30,00	74,40



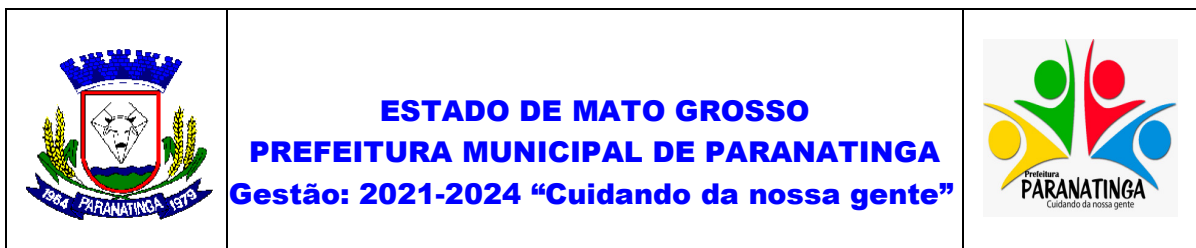
		UNIDADES				
298	500866	LINHA - 100% POLIESTER,FIO 50 EXTRA FORTE, PARA COSTURA	UNIDADE	382,00	12,44	
299	500868	LINHA - DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	UNIDADE	171,00	17,17	
300	500869	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO,MONOFILAMENTO,ESPESSURA DE 0,20MM,BRANCA,TUBO COM 250GR,PARA PESCA	UNIDADE	166,00	17,17	
301	500971	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	32,00	21,81	
302	500972	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	32,00	36,16	
303	993282	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X305,00MM,CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2,COM 1250G/M2,NA COR PRETA,CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF- SET,56G/M2	UNIDADE	351,00	36,16	
304	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	819,00	18,48	
305	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	605,00	25,25	
306	500973	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPEL AO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (210 X 320)MM	UNIDADE	125,00	32,29	
307	500974	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (145X205)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS	UNIDADE	54,00	22,58	
308	13680	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	80,00	23,48	
309	500975	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - TIPO 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL RECICLADO, COM 05 DESTINATARIOS POR LAUDA,NA COR NATURAL 1/0,COM CAPA DURA EM PAPEL AO REVESTIDA POR PAPEL COM APROX. 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE APROX. 56	UNIDADE	110,00	19,91	
310	496339	MARCA TEXTO ( CX COM 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS	CAIXA	498,00	38,63	
311	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	401,00	2,86	
312	500873	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR AZUL,RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	33,00	156,43	
313	500875	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR PRETA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	28,00	156,43	
314	500876	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERDE,RECARREGAVEL CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	28,00	156,43	
315	500877	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	38,00	156,43	
316	500800	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO POST-IT 4 SETAS REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (11,9 X 43,2)MM,COM 96 FLAGS NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	UNIDADE	88,00	11,70	
317	9807	MARCADOR PERMANENTE - CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA GROSSA, TINTA NA COR PRETA, RESISTENTE A AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	555,00	5,77	
318	9809	MARCADOR PERMANENTE GROSSO AZUL	UNIDADE	415,00	5,77	
319	9808	MARCADOR PERMANENTE GROSSO VERMELHO	UNIDADE	380,00	5,77	



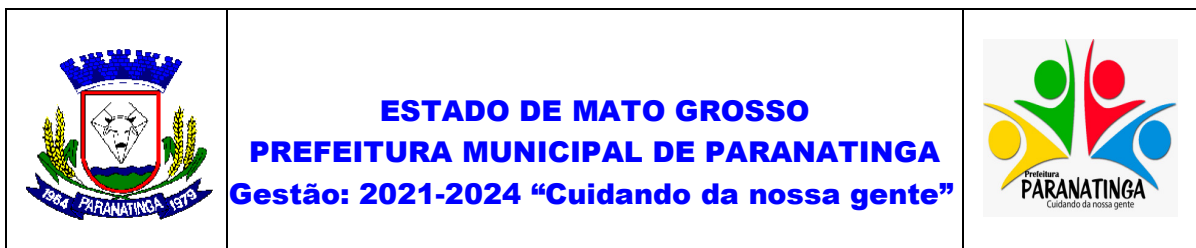
320	501029	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	UNIDADE	4.250,00	11,22
321	501028	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 6 CORES,ATOXICA	UNIDADE	4.250,00	6,13
322	993283	MASSA DE MODELAR - FORMATO CILINDRICO,COLORIDA COM 12 CORES FOSCAS,A BASE DE AMIDO,ATOXICA	CAIXA	84,00	11,22
323	500879	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 06 PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO. PACOTE 500 GR	PACOTE	4,00	27,55
324	993422	MIDIA DVD - PARA DADOS, AUDIO E VIDEO, TIPO: RW - REGRAVAVEL EM 4X, COM CAPACIDADE: 4.7 GB / 120 MINUTOS	UNIDADE	435,00	2,78
325	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	405,00	5,30
326	17838	NOTAS AUTO - ADESIVAS REMOVIVEIS PAPEL ADESIVO PARA RECADO ( ANOTE E COLE ) TAMANHO. 76MM X 76MM EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA-	PACOTE	38,00	17,80
327	500881	OLHO MOVEL - DE PLASTICO,FORMATO REDONDO,TAMANHO Nº 07,COR AZUL PACOTE DE 50 PARES	PACOTE	1.227,00	7,91
328	342318	ORGANIZADORES DE MESA - Organizador triplo com porta lapis cartão e clips	UNIDADE	156,00	16,99
329	496468	ORGANIZADOR DE PAPEIS MESA - BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260X 350 MM.	UNIDADE	103,00	75,33
330	500882	PALITO - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA CHURRASCO,MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO. PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	75,00	9,07
331	496422	PALITO PARA PICOLÉ em madeira.( Pcte 50Un)	UNIDADE	67,00	7,40
332	993285	PAPEL - A4, COUCHE,210X297MM,BRANCA,120G/M²	UNIDADE	210,00	25,67
333	993284	PAPEL - CARTAO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS	UNIDADE	210,00	2,05
334	993286	PAPEL - CONTACT,50,00MX45,00CM,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	70,00	26,84
335	993303	PAPEL - CONTACT,50,00MX45,00CM,NA COR TRANSPARENTE(BOBINA)	METRO	35,00	26,84
336	993389	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA	PACOTE	19,00	29,16
337	993390	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR AZUL	PACOTE	19,00	29,16
338	993391	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR BRANCA	PACOTE	19,00	31,00
339	993393	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR PRETA	PACOTE	10,00	29,16
340	993394	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR VERDE	PACOTE	10,00	29,16
341	993395	PAPEL - SEDA,MEDINDO 480,00X600,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA	PACOTE	10,00	29,16
342	6157	PAPEL TIPO OPALINE A4 PARA CARTAO DE VISITA SERRILHADO,MEDINDO (8,8 X 5,1)MM,NA COR BRANCA,PESANDO 180G - RESMA 500 FOLHAS	UNIDADE	5,00	22,01
343	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	164,00	12,66
344	3462	PAPEL ALMACO COM PAUTA (C/ 400 UNID)	PACOTE	34,00	86,37
345	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS) 40 X 60 CM	UNIDADE	1.350,00	2,31
346	501033	PAPEL CARTAO DUPLEX - PESANDO 250G/M2, MEDINDO 50X70, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE 7,0% A 11,0%,ETC., NAS CORES VARIADA	UNIDADE	550,00	2,86



347	501034	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	910,00	2,39
348	501035	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS	UNIDADE	650,00	2,20
349	500514	PAPEL CONTACT - 10M X 45CM CORES VARIADAS	UNIDADE	149,00	87,72
350	993379	PAPEL COUCHE - PESANDO 115G/M2,MEDINDO TAMANHO (66 X 96)CM,NA COR BRANCO BRILHO	UNIDADE	350,00	32,50
351	496314	PAPEL CREPOM- 0,48X2,00M ( CORES VARIADAS) PCTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00	20,83
352	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	330,00	2,25
353	993392	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (48X66)CM,PESANDO 20G/M2, NA COR PINK	PACOTE	10,00	102,50
354	500928	PAPEL FLIP CHART- EM SULFITE, MEDINDO 640 X 880 MM, COM SERRILHA PARA VIRAR OU DESTACAR, PESANDO 72 G/M2, NA COR BRANCA SER UTILIZADO EM CAVALETE PACOTE DE 100 FOLHAS	PACOTE	89,00	77,88
355	501040	PAPEL MICROONDULADO, MEDINDO 70 X 60 MM, (CORES VARIADAS)	UNIDADE	750,00	5,74
356	993381	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR DUNAS	UNIDADE	175,00	5,89
357	993382	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR MARFIM	UNIDADE	175,00	5,89
358	993383	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR NUBIA	UNIDADE	175,00	5,89
359	993384	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR SAHARA	UNIDADE	25,00	5,89
360	993385	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA COR CANARIO	PACOTE	1,00	242,50
361	993386	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA COR ROSA	PACOTE	1,00	242,50
362	993387	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA COR VERDE	PACOTE	1,00	242,50
363	993388	PAPEL OFF-SET PARA IMPRESSAO GRAFICA - MEDINDO 120G/M2, NO FORMATO (66X96)CM,COM 250 FLS, NA COR BRANCA	PACOTE	2,00	242,50
364	500885	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	PACOTE	25,00	99,82
365	501044	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.PACOTE 500FOLHAS	PACOTE	22,00	76,65
366	496321	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, 60x48cm.( pct 100 fls). CORES VARIADAS	PACOTE	10,00	29,16
367	2894	PAPEL SULFITE A-4 CAIXA COM 10 RESMAS, TAMANHO 210 X 297 MM PESANDO 75G/M	CAIXA	1.282,00	292,33
368	501045	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 40 G/M2. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	161,00	9,16
369	492682	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M COM 100 FOLHAS	UNIDADE	30,00	9,00
370	27197	PAPEL SULFITE A4 PCTE 500 FLS	UNIDADE	1.275,00	20,50
371	495828	PAPEL VERGE A4 ( CORES VARIADAS) COM 50 FOLHAS	CAIXA	50,00	35,36
372	496198	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO	PACOTE	70,00	35,36

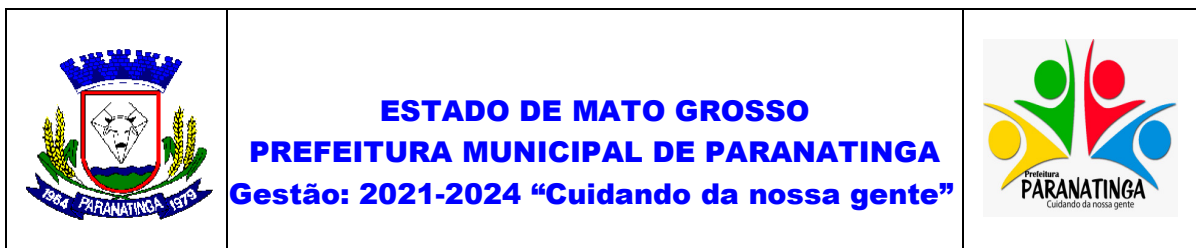


		210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - BRANCO			
373	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIADAS	PACOTE	494,00	35,36
374	993434	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	37,00	34,34
375	500980	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	20,00	28,51
376	993429	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR AMARELA	UNIDADE	10,00	6,28
377	993430	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR AZUL	UNIDADE	10,00	6,28
378	993431	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	5,00	6,28
379	993432	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR VERDE	UNIDADE	5,00	6,28
380	993433	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA COR VERMELHA	UNIDADE	5,00	6,28
381	500978	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	210,00	6,28
382	993436	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 15,00 A 20,00MM,NA COR AZUL	UNIDADE	700,00	6,56
383	993437	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 15,00 A 20,00MM,NA COR VERDE	UNIDADE	575,00	6,56
384	500982	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	5,00	7,88
385	993440	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM,NA COR AZUL	UNIDADE	575,00	7,88
386	993441	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM,NA COR VERDE	UNIDADE	450,00	7,88
387	993443	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 55,00 A 60,00MM,NA COR AZUL	UNIDADE	575,00	11,30
388	993477	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 55,00 A 60,00MM,NA COR VERDE	UNIDADE	655,00	11,30
389	993317	PASTA - DE PASTA PVC,SOFT-CRISTAL, COM SEM ELASTICO, COM TAMANHO A4, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE TRANSPARENTE	CAIXA	4,00	4,26
390	501073	PASTA - EM PAPELAO , COM ELASTICO,TAMANHO A4,PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	PACOTE	145,00	3,89
391	342207	PASTA L - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300,00X300,00MM,NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00	12,60
392	993288	PASTA - MEIA CANALETA OFICIO,EM POLIPROPILENO,FORMATO A4, MEDINDO 240,00X335,00MM,COM CANALETA NA COR DA PASTA,CORES VARIADAS	UNIDADE	280,00	2,57
393	500985	PASTA - SUSPENSA,EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,350G/M2,MEDINDO 360,00X240,00MM,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, VISOR EM ACETATO	UNIDADE	1.980,00	3,74

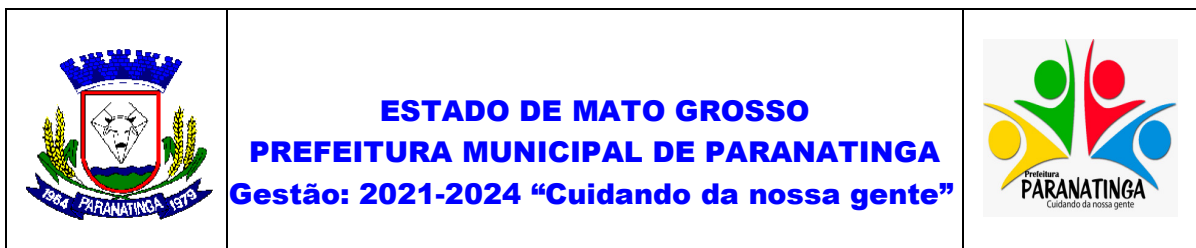


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”**

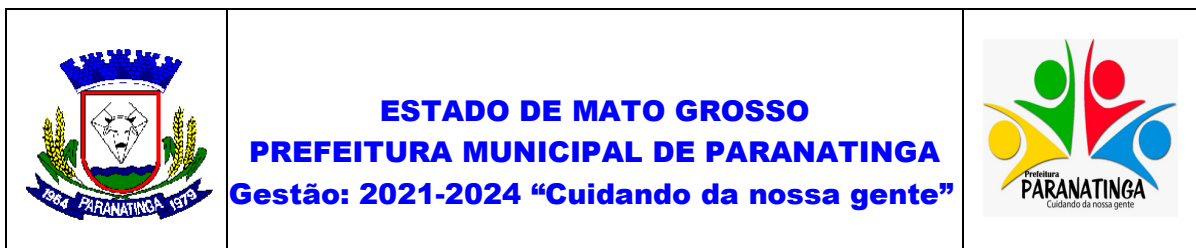
		TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO,NA COR PARDA			
394	993289	PASTA - SUSPENSA,EM CARTOLINA,OFICIO 2,NA COR AMARELA	UNIDADE	210,00	3,74
395	21511	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM	UNIDADE	2.657,00	16,77
396	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	282,00	242,83
397	342162	PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO	UNIDADE	348,00	7,78
398	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	70,00	37,76
399	30464	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	405,00	28,51
400	23541	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245 X 335MM,FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO,NA COR DO FABRICANTE	UNIDADE	798,00	4,30
401	342320	PASTA COM ELASTICO, DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO A4, ABAS E ELASTICO, LISA E TRANSPARENTE	UNIDADE	3.345,00	4,30
402	10293	PASTA ELASTICA TRANSP. GROSSA	UNIDADE	200,00	7,69
403	500878	PASTA GRAMPO TRILHO A4	UNIDADE	150,00	4,61
404	492635	PASTA OFICIO MULTIONDA	UNIDADE	800,00	6,16
405	500923	PASTA PARA PROCESSO,EM CARTOLINA PLASTIFICADA,290G/M2,MEDINDO 230,00X340,00MM,COM FERRAGEM DE 80,00MM,NA COR AZUL - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	12,00	47,50
406	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) - 31 Divisoria	UNIDADE	261,00	59,30
407	496385	PASTA SANFONADA-media com 12 divisórias, acomapnha 12 eitquetas de papel p/ titulos, fechamento em elastico. )cor fume)	UNIDADE	23,00	31,86
408	7694	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	200,00	3,77
409	496202	PASTA SUSPENSA - COM HASTE PLASTICA CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT PARDO,PESANDO 420 GRAMAS,COM REFORCO EXTERNO EM PERCALUX,MEDINDO (240 X 360)MM,COM VISOR TRANSPARENTE DE ACETADO E ETIQUETA DE PAPEL PARA IDENTIFICACAO ( CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	8,00	167,96
410	342168	PASTA SUSPENSA ARQUIVO	UNIDADE	3.550,00	3,49
411	496386	PASTA SUSPENSA COMPLETA-em papel cartao Kraft-medindo 360x241mm; suporte cabide metalicoc/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em palstico branco cabide metalicoc/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em palstico branco reforçado, 100% plastica.	UNIDADE	300,00	5,23
412	4382	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	200,00	5,56
413	500988	PEN DRIVE - 16 GB, INTERFACE USB 2.0, CONECTOR COM TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S,TAXA DE TRANSFERENCIA DE GRAVACAO MINIMA DE 48MB/S COMPATIBILIDADE COM	UNIDADE	251,00	60,05
414	993290	PEN DRIVE - 16GB,COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SITEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP,CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL, ALTA DURABILIDADE,INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S	UNIDADE	35,00	60,05
415	500986	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE GRAVACAO MINIMA DE 3MB/S. TAXA DE LEITURA MINIMA DE 10MBP/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACINTOSH OS 9.X, 10.X, WINDOWS	UNIDADE	113,00	93,62
416	500987	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 48 MB/S TAXA DE GRAVACAO ATE 5MB/S. TAXA DE LEITURA: 13MB/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACOS SUPERIOR	UNIDADE	140,00	65,13



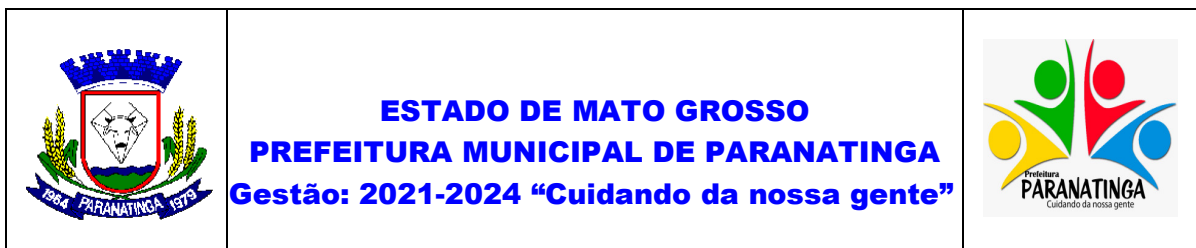
417	21486	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	36,00	70,05
418	342321	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	38,00	91,13
419	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	3,00	65,13
420	492670	PERCEVEJO EM FERRO LATONADO COM 100 UNIDADES	CAIXA	66,00	6,52
421	17704	PERFURADOR 2 FUROS P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	140,00	63,41
422	17682	PERFURADOR 2 FUROS P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	51,00	103,17
423	496479	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	48,00	219,41
424	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	96,00	60,39
425	496462	PERFURADOR DE PAPEL E V A-Com alavanca 10x10mm	UNIDADE	105,00	23,42
426	21403	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 150 FOLHAS	UNIDADE	12,00	550,00
427	337249	PILHA - Grande alcalinas ( D ), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	358,00	19,53
428	3785	PILHA - Media alcalinas ( C ), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	358,00	16,20
429	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	1.296,00	11,14
430	500990	PILHA - Pequena c/ 4 unidade alcalinas ( AA ), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNIDADE	556,00	15,91
431	20214	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	316,00	15,91
432	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	110,00	12,06
433	500887	PILHA D N C - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2,	UNIDADE	160,00	12,63
434	500883	PILHA F - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	UNIDADE	160,00	10,00
435	492646	PILHA PALITO AAA C/ 2 UN	UNIDADE	100,00	12,03
436	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	70,00	5,72
437	332344	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	170,00	5,72
438	501050	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 2	UNIDADE	775,00	5,24
439	501051	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 6	UNIDADE	775,00	4,26
440	993444	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P	UNIDADE	170,00	5,72
441	500991	PINCEL ATOMICO - NA CORES DIVERSAS, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P	CAIXA	2,00	5,72
442	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	200,00	72,01
443	30418	PINCEL ATOMICO BICO FINO BOA QUALIDADE (CX C/ 12 AZUL)	CAIXA	6,00	60,05
444	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	380,00	6,32
445	332345	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	170,00	5,72
446	500888	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO, MEDINDO TAMANHO 11 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, PARA UMA TENSAO DE TENSAO 127/240V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNIDADE	91,00	45,81
447	500889	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 15CM, PARA UMA TENSAO DE 220V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 60WATS	UNIDADE	91,00	31,05
448	500890	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 20 CM, PARA UMA TENSAO DE 110V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 40WATS	UNIDADE	91,00	57,15



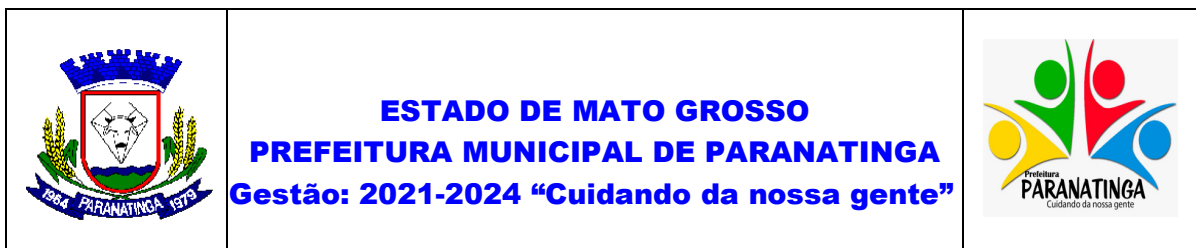
449	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GROSSA	UNIDADE	24,00	86,16
450	500891	PONTEIRA LASER - EM ALUMINIO, MEDINDO (14CM COMPRIMENTO X 8MM DIAMETRO), COM ALCANCE DE 150M, ALIMENTACAO COM 02 BATERIAS AG13, COM DURACAO EM USO CONTINUO DE 03 HORAS, NA COR PRATA, COM GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	38,00	184,07
451	500938	PORTA CRACHA - Plastico transparente, 54 x 86 mm na posicao vertical. Pacote com 50 unidades	PACOTE	13,00	99,33
452	993291	PORTA DUREX - EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, DE MESA, CIMENTADO, REVESTIDO COM PLASTICO RESISTENTE E COM CARRETEL EM PLASTICO INQUEBRAVEL RESISTENTE, PARA FITA ADESIVA DE ATE 19 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATE 33M, COM MIOLO DE ATE 25,4MM DE DIAM	UNIDADE	35,00	36,31
453	500797	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS	UNIDADE	36,00	25,03
454	500977	PORTA OBJETOS DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO:20CM X 10CM X 10CM	UNIDADE	4,00	37,56
455	496473	PRANCHETA DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO A/4, COM PRENDEDOR PLASTICO, NA COR CRISTAL	UNIDADE	500,00	22,54
456	21363	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO A4, PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	909,00	58,96
457	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	121,00	3,64
458	500880	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	95,00	44,03
459	500798	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 25MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	16,00	47,74
460	500799	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	17,00	43,12
461	496465	PRENDEDOR DE PAPEL CORES NEON 32MM ( POTE C/ 24 UNIDADES)	UNIDADE	344,00	56,27
462	993294	QUADRO DE AVISO - EM MADEIRA, REVESTIDO EM CORTICA, DO TIPO MURAL, MEDINDO (1,10 X 1,10)M, COM MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADE	21,00	113,81
463	500892	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO (150,00 X 100,00)CM	UNIDADE	42,00	204,83
464	500893	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO (2,00 X 1,20 M)	UNIDADE	82,00	288,33
465	500894	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO 300 X 120 MM, CHAPA DE ALUMINIO 3MM, PESO 14,200KG, LINHA 24 REF 5111, PINTURA BRANCA UV ALTA QUALIDADE PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	77,00	402,00
466	500895	QUADRO ESCOLAR - DO TIPO QUADRO BRANCO, EM VIDROS TEMPERADOS, MEDINDO 300 X 115CM, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 08 (OITO) PROLONGADORES ESPACADORES, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR COM PEL	UNIDADE	166,00	1.006,50
467	496449	RAFIA - tecido plano confec. em poliproleno laminado, produzido na cor branco, destinado confecao de faixa, com 83 cm de largura.	METRO	482,00	267,50
468	993266	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COR AMARELO.	UNIDADE	48,00	17,80
469	30429	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA)	PACOTE	8,00	71,35
470	500896	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 4 POLEGADAS	UNIDADE	2.439,00	38,79



471	500898	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	2.439,00	51,50
472	993451	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR AZUL	UNIDADE	1.205,00	7,66
473	993452	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR PRETA	UNIDADE	523,00	7,66
474	500900	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664,GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	240,00	106,31
475	500906	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	240,00	106,31
476	500905	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	240,00	106,31
477	500899	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	240,00	106,31
478	496458	REFIL PARA COLA QUENTE MEDIA (1KG)	UNIDADE	80,00	106,31
479	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	2.691,00	3,56
480	6391	REGUA 50 CM, ACRILICA	UNIDADE	4.700,00	8,41
481	342217	REGUA DE ACO INOX 30 CM	UNIDADE	39,00	17,74
482	23601	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	7,00	12,26
483	500913	REGUA DE ALUMINIO, MEDINDO 100 CM	UNIDADE	4,00	48,71
484	500897	REGUA DE ALUMINIO, MEDINDO 60 CM	UNIDADE	3,00	21,61
485	333229	REGUA DE METAL 30CM - INOX	UNIDADE	4,00	17,74
486	3154	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	40,00	2,39
487	993453	RELOGIO - DE PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 30CM, TIPO A PILHA	UNIDADE	57,00	75,65
488	492671	RELOGIO DE PAREDE, MATERIAL PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 30CM, TIPO A PILHA	UNIDADE	10,00	75,65
489	500992	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 1KG, DE POLIPROPILENO,MEDINDO 22,00X30,00CM,COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	172,00	55,53
490	500993	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 2KG, DE POLIPROPILENO,MEDINDO 48,50X33,50CM,COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	172,00	64,68
491	500994	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 3KG, DE POLIPROPILENO,MEDINDO 48,50X66,50CM,COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	172,00	89,00
492	501025	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO 60ML, REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	FRASCO	230,00	31,69
493	25935	SULFITE COLORIDO - RESMA	UNIDADE	400,00	14,80
494	500908	TECIDO - CETIM TWIST 1,47 LARGURA, 75GR 100% POLIESTER , CORES VARIADAS	METRO	435,00	39,59
495	993463	TECIDO - FELTRO EM ROLO; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO	UNIDADE	1,00	273,23
496	993464	TECIDO - FELTRO EM ROLO; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	1,00	273,23
497	993465	TECIDO - FELTRO EM ROLO; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL ESCURO.	UNIDADE	1,00	273,23
498	500909	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,50 M ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	22,00	77,56
499	500907	TECIDO - TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA,TELA	METRO	435,00	21,65



		5X2,COMPOSTO DE 100% ALGODAO, DECORACAO,COM LARGURA DE 1,40 METROS,COR NA MESMA ESTAMPA DE FUNDO AZUL OU AMARELO ( EXCETO O TECIDO DE FUNDO VERMELHO)			
500	500910	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	93,00	146,36
501	501056	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO ( 50 X 70 ) CM	UNIDADE	300,00	30,60
502	501057	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO ( 60 X 70 ) CM	UNIDADE	300,00	42,92
503	30622	TELA PARA PINTURAS TAM. 20 X 30	UNIDADE	300,00	14,88
504	500996	TESOURA SIMPLES, MEDINDO 8" INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	89,00	15,52
505	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	50,00	20,81
506	500995	TESOURA DE COSTURA,MEDINDO 7., LAMINA DE ACO,CABO EM POLIPROPILENO,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UNIDADE	86,00	29,83
507	500997	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	70,00	85,89
508	20312	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 12,50 CM,CABO PLASTICO,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE, DE PRECISAO	UNIDADE	3,00	33,53
509	332115	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO 11 CM DE ACO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO COM ANEIS DE BORRACHA	UNIDADE	3.700,00	12,28
510	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	200,00	28,57
511	19234	TESOURA MULTIUSO	UNIDADE	342,00	27,60
512	993454	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,AZUL	UNIDADE	382,00	19,91
513	993455	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,PRETA	UNIDADE	332,00	19,91
514	993456	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,VERDE	UNIDADE	282,00	19,91
515	993457	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL,VERMELHA	UNIDADE	332,00	19,91
516	993459	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,FOSCA,NA COR VERDE	UNIDADE	88,00	10,44
517	993460	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,NA COR PRETA	UNIDADE	75,00	10,44
518	993461	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,AMARELA	UNIDADE	75,00	10,44
519	993462	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,AZUL	UNIDADE	75,00	10,44
520	993458	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,VERMELHA	UNIDADE	88,00	10,44
521	501060	TINTA - POTE 15 ML , TINTA FACIAL CREMOSA ,A BASE DE GLICERINA,ATOXICA,COM 12 CORES SORTIDAS,COLOR MAKE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	107,00	45,23
522	342166	TINTA CARIMBEIRA 42 ML (ALMOFADA)	UNIDADE	5,00	20,48
523	3141	TINTA CARIMBEIRA AZUL	UNIDADE	130,00	14,52
524	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	121,00	14,52
525	21342	TINTA CARIMBEIRA VERMELHA 40 ML	UNIDADE	38,00	14,52
526	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	1.901,00	14,52
527	501023	TINTA GUACHE - POTE DE 30 GR, COMPOSTA DE RESINA ,	CAIXA	3.250,00	16,31



		AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES,			
528	500795	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML (CARIMBO AUTOMATICO)	UNIDADE	11,00	15,19
529	496424	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Ouro	CAIXA	17,00	183,88
530	496425	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Prata	CAIXA	17,00	183,88
531	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	50,00	146,38
532	993310	TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 DCP-L2540DW (COR PRETA).	UNIDADE	40,00	86,17
533	993267	TONER - PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W, PRETO	UNIDADE	58,00	134,00
534	993541	TONER HP CF258X 58X - para uso nos seguintes modelos HP M428FDW M404DW M428DW M404N ORIGINAL	UNIDADE	24,00	491,95
535	350909	TONER HP LASER JET PRO 1102 W/M 1132/M 1212 NFMFP /1214 NFH / 1217 NFW	UNIDADE	93,00	142,00
536	993295	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	UNIDADE	350,00	259,00
537	993307	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M102, MODELO CF217A (17A)	UNIDADE	20,00	134,00
538	993308	TONER PARA IMPRESSORA - COR PRETO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-1617NW, RENDIMENTO MINIMO 1000 PAGINAS.	UNIDADE	40,00	55,76
539	492611	TONNER (impressora laser jet pro MFP 127fn) original	UNIDADE	150,00	235,60
540	490150	TONNER HP 83 CF 283A PRETO	UNIDADE	40,00	260,80
541	342213	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A ORIGINAL	UNIDADE	145,00	246,82
542	500976	UMEDECEDORES DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	UNIDADE	147,00	9,80

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1.** Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(31)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

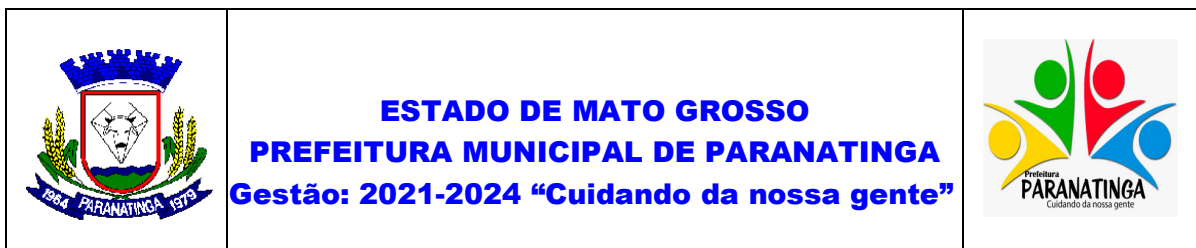
2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(42)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)



Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2009 – Manutenção e Encargos com o PROCON

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(107)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com a Gestão da saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(150)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

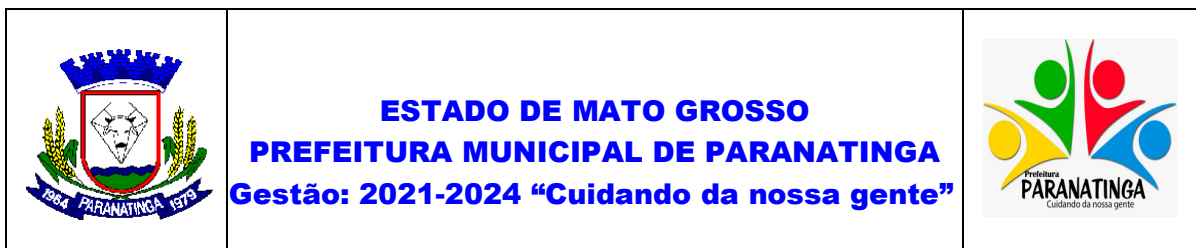
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(212)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  
 Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)  
 Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(225)  
 Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2080 – Manutenção da Farmácia Básica  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(237)  
 Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)  
 Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

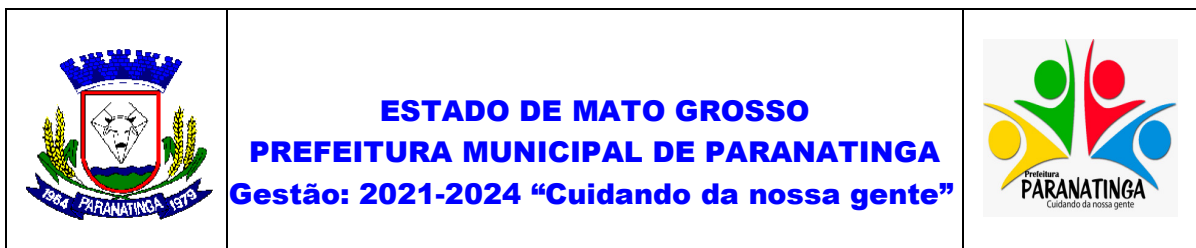
2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....Dot.(265)  
 Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)  
 Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)  
 Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação  
 Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)  
 Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2089 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

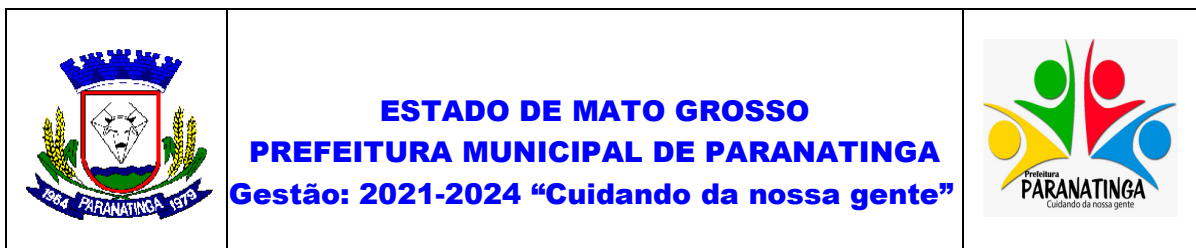
2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....Dot. (465)



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários..

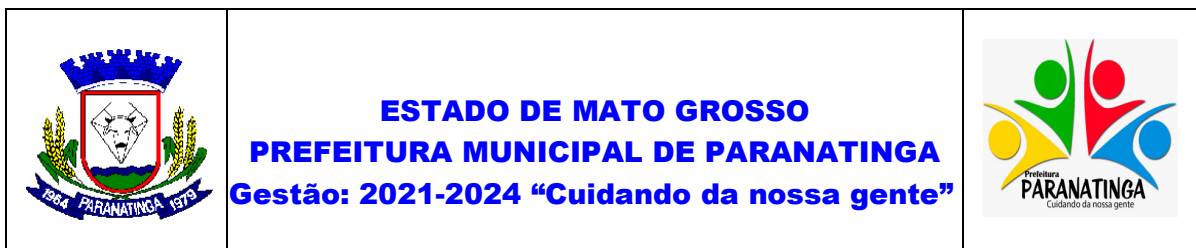
## **8 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;
- 8.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 8.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 8.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 8.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 8.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 8.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

### **8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 8.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- 8.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 8.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- 8.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



8.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

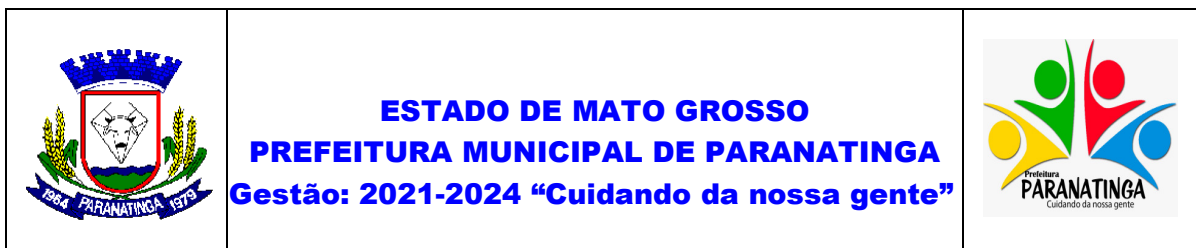
a) Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato/ARP e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 01 de Março de 2021.

**Fabiana Alves Martins Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 467/2020



## ANEXO II

### **(papel timbrado da empresa)**

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

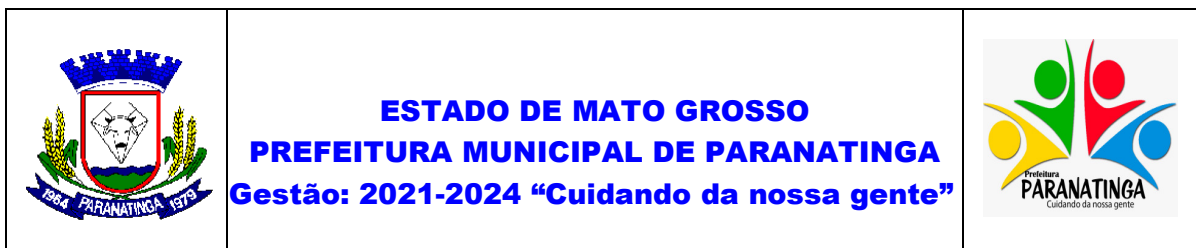
- - 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.



**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

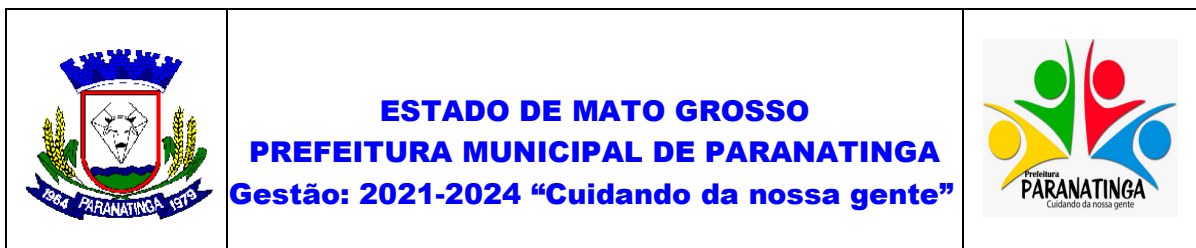
**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO II-A**

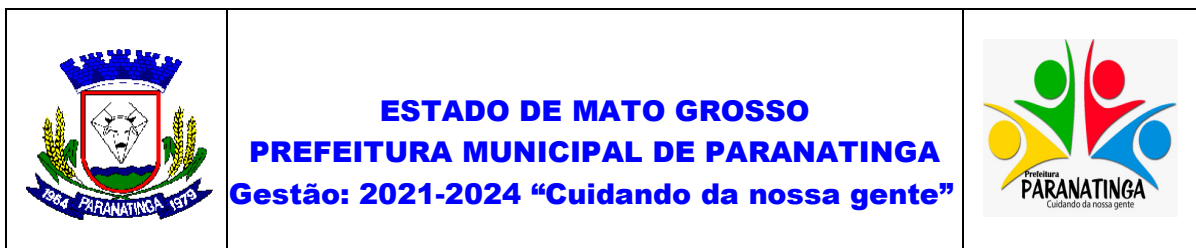
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II-B
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

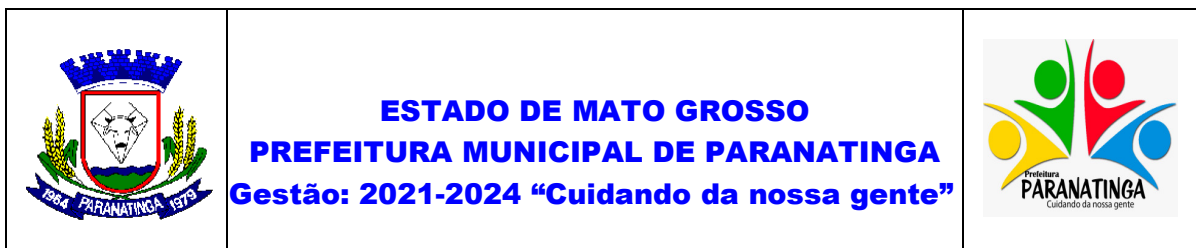
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

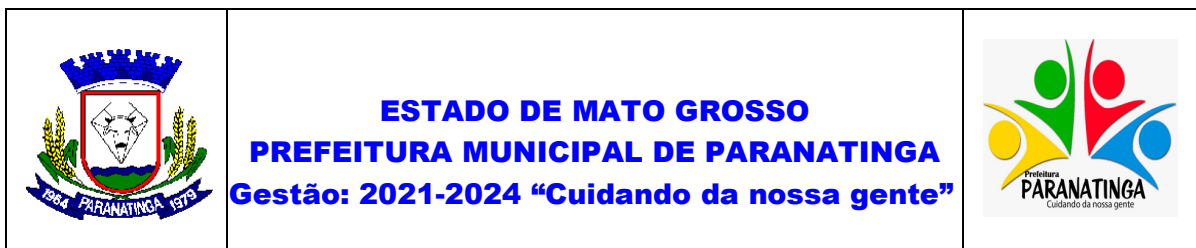
Local e data: \_\_\_\_\_



---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO II-B**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**  
**DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

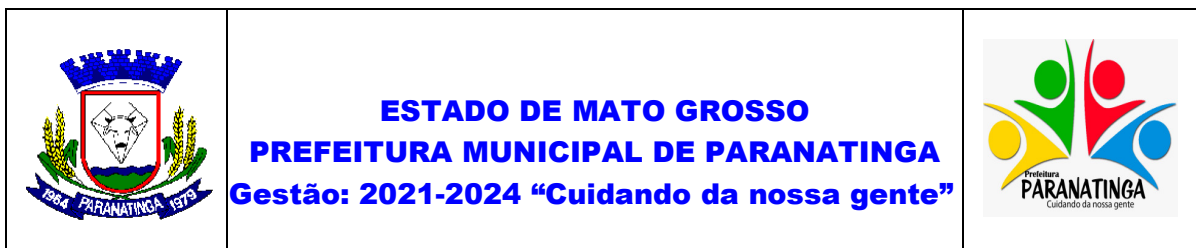
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



### ANEXO III

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À  
 Prefeitura Municipal de Paranatinga  
 Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2021

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço) vem através desta apresentar proposta para o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Validade da Proposta: 60 dias  
 Prazo de Início: Conforme edital  
 Condições de Pagamento: Conforme edital  
 Valor ITEM da Proposta: 0,00 (.....)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>000,00</b>	<b>000,00</b>

Valor Global por extenso: R\$0,00 (.....)

- Declaramos para os devidos fins que cumprimos a execução do objeto de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.
- Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Pregão. (ISSQN, IRPF, IRPJ, bem como despesas, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.).

Local,Data

**Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa - CNPJ/Carimbo**



**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO PARTICULAR CREDENCIAMENTO/ASSINATURA DE**  
**CONTRATO**

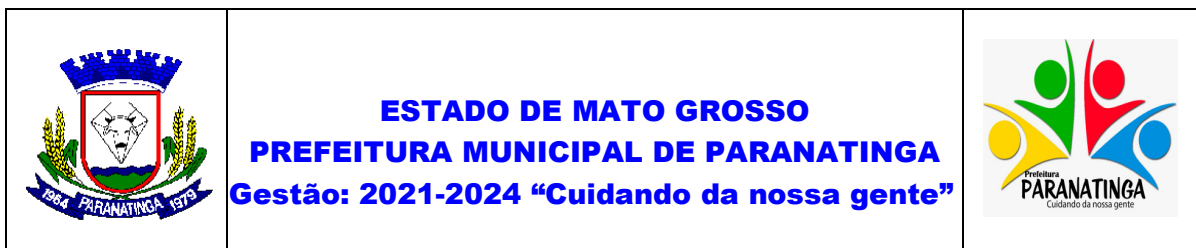
A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em ....., a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2021 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

**OBS:** RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

**AVISO:** O CONTRATO/ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANEXO A SEDE DA PREFEITURA DE PARANATINGA.



**ANEXO V**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

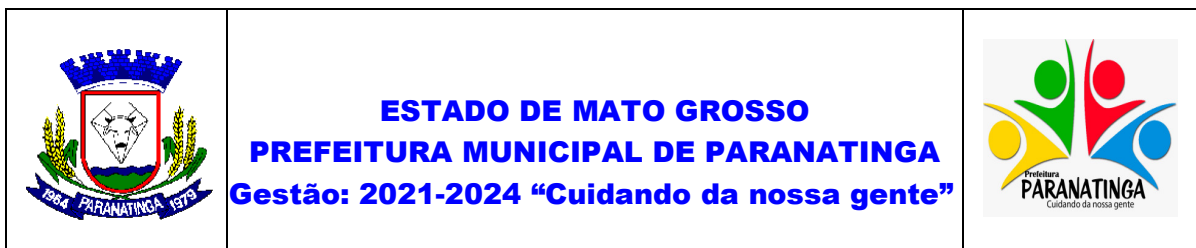
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A.....(razão social da empresa),  
CNPJ Nº....., localizada à  
....., declara, em conformidade  
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este  
certame licitatório de nº \_\_\_\_/2021.

....., ..... de .....de 2021

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*



**ANEXO VI**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO N° \_\_ /2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM**  
**RESTRICÃO**

A..... (razão social da empresa),  
CNPJ N°....., localizada à  
....., declara, em conformidade com  
a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame  
licitatório de n° \_\_\_\_\_/2021 exceto os documentos irregulares a seguir:

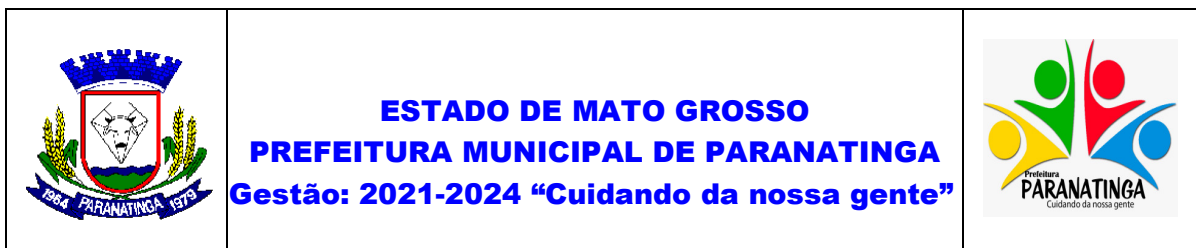
\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***



**ANEXO VII**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

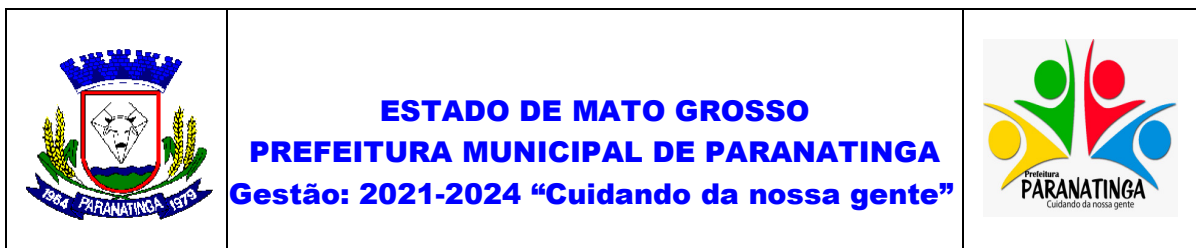
PREGÃO N° \_\_ /2021

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Sr.(ª) \_\_\_\_\_, empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, (*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**



*ANEXO VIII*

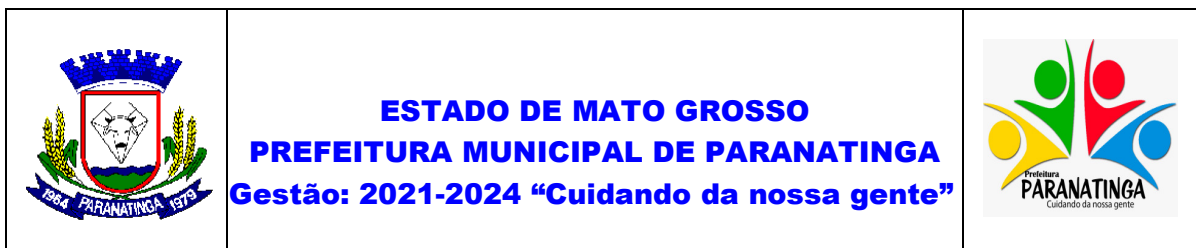
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ/Carimbo



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CF/88**

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço)

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº \_\_/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;  
 emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO X**

**[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a), .....(**estado civil**), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG ....., SSP/....., e do CPF ....., residente e domiciliado em .....(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO X**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1759/2020, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO \_\_\_\_/2021**; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação da empresa \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_ visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

**1.2.1.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1** O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**2.2** Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

**5.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

**CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

**6.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

**6.3.** Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**6.4.** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;
- 7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

**7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- 7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- 7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**8.1.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público.

**9.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto deste certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**10.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**10.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**10.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária (CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA).

**10.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**10.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**10.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**10.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**10.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

**11.1.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

**11.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**11.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

**11.8** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

12.1 O valor acordado será irrevogável no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO  
GERENCIADOR**

**14.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(31)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(42)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)  
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2009 – Manutenção e Encargos com o PROCON  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(107)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com a Gestão da saúde  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(150)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(212)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(225)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2080 – Manutenção da Farmácia Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(237)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....Dot.(265)  
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2089 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....Dot. (465)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)  
Fonte. 00: Recursos Ordinários..

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Diário Oficial de Contas (DOC), em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

**18.2** E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal**  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXX**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**XXXXXXXXXXXX**  
CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx

---

**XXXXXXXXXXXX**  
CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO XI  
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Avenida Brasil, 0001900 - Centro  
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2021 (X)-O ( )-G ( )-E COMPLEMENTAR:  
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Codigo Reduzido.:xxxxxx

Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX

Elemento.....: **3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**

Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fone: (XX)XXXX-XXXX

Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX

CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX

Bairro...: XXXXXXXX

CEP: XX.XXX.XXX

Insc.Est:XXXXXX

Cidade...: PARANATINGA

UF.: MT

Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Banco...: 000 Ag.:Cta.:

- N° Licit: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX

Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.  
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação.: XX.XXX,XXX

Valor Empenhado...: XX,XXX

Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX

Valor Por Extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

ORDENADOR DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância  
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

PARANATINGA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC - CRC-MT 006413/0-0

DÉBORA GOMES BEZERRA

Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_  
RESPONSAVEL